



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5640—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	60
PRESIDÊNCIA	60
DIRETORIA GERAL.....	61
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	66
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	66
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	67
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	70
ESMAT	72

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Intimações de acórdãos

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES** - Relator, fica a parte apelada, **CHIRLEI SILVA AGUIAR** (RÉU), CPF nº 498.368.971-00, **INTIMADA** do ACÓRDÃO constante do evento 11 dos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007707-27.2020.8.27.2706/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE (PGM31051)
ADVOGADO(A): DAVI CARPEGIANE DE SOUSA (PGM48073)
ADVOGADO(A): DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA (PGM15476766)
APELADO(A): CHIRLEI SILVA AGUIAR (RÉU) (RÉU)
ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO EFETUADO APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. SENTENÇA CASSADA. PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXECUTÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. 1. O pagamento do crédito tributário, não autoriza a extinção da execução proposta pela Fazenda Pública para seu recebimento, quando pendente de pagamento os honorários advocatícios sucumbenciais, razão pela qual deve a sentença hostilizada ser cassada, determinando-se o prosseguimento da execução fiscal para oportunizar o pagamento de tal verba honorária. 2. Recurso conhecido e provido. **ACÓRDÃO**. A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, pois presente o seu pressuposto de admissibilidade e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, a fim de cassar a sentença recorrida para condenar a executada/apelada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da execução fiscal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 06 de março de 2024. PROCURADOR(A): MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016276-30.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA – OAB/BA 009048
AGRAVADO: ARTHUR FERNANDO MELLO LOBATO
ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESENÇA DOS REQUISITOS ENSEJADORES À REFORMA DO DECIDIDO. HOMOLOGAÇÃO ACORDO APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A realização de acordo extrajudicial após a prolação de sentença ou do seu trânsito em julgado, não impede a sua homologação em juízo, uma vez que cabe ao juiz promover, a qualquer tempo, a conciliação das partes, no propósito de solucionar o conflito de interesses submetido ao crivo jurisdicional. 2. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, **DAR PROVIMENTO** ao presente a fim de que o juízo de origem aprecie a homologação do acordo e, se presentes os requisitos formais para tanto, o homologue, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028509-50.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: CONSTANCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO – OAB/TO 07933A
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. NÃO CABIMENTO. CÓPIA DO CONTRATO. MEIO PROBATÓRIO. EXIGÊNCIA DE PROVA QUE NÃO É INDISPENSÁVEL PARA A PROPOSITURA DA DEMANDA. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. 1. A solução do mérito do recurso não desafia

aprofundamento teórico exaustivo, tendo em vista que, no processo afeto às relações de consumo em que a parte autora, aparente consumidora por equiparação, discute a inexistência de relação jurídica, restringindo-se a sua causa de pedir à ausência de contratação de empréstimo consignado com instituição e à alegação de descontos indevidos em seu benefício previdenciário, não se mostra produtora ou viável impor ordem à parte autora para que junte um documento que se afirma expressamente não possuir, pois, no caso, não se constitui elemento indispensável à propositura da ação. 2. Verifica-se, portanto, que o teor do ato judicial vergastado denota incontestável arbitrariedade e violação ao Princípio da Inafastabilidade da Prestação Jurisdicional, deturpando o sentido legítimo dos institutos processuais em análise, de modo que a sua anulação é medida imperativa. 3. Logo, não há se falar em falta de interesse processual, pelo fato de a parte autora não ter juntado à inicial o contrato que pretende seja declarado nulo, sobretudo quando na inicial pleiteia a inversão do ônus da prova, justamente, para que a parte adversa apresente o suposto contrato celebrado, quando então será aferido se este apresenta ou não os requisitos legais de validade. 4. Recurso conhecido e provido. Sentença cassada.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso de Apelação Cível para DAR-LHE PROVIMENTO a fim de cassar a Sentença vergastada e determinar o retorno nos autos à origem, nos termos dos fundamentos acima expostos. Ausente hipótese da majoração prevista no artigo 85, §11, do CPC, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009957-96.2021.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0009957-96.2021.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

APELADA: I. B. P. B.

ADVOGADOS: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 02174B, MARCUS ADRIANO CARDOSO

CASTRO – OAB/TO 008744 E PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 001073

INTERESSADO: PLANSAUDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: 1. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUTISMO. TRATAMENTO PELO MÉTODO ABA. TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES. PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. 1.1. A demonstração, por meio de Relatório Médico, de que o paciente, necessita de intervenções multidisciplinares pelo método ABA, aliado ao fato de que compete ao médico prescrever o tratamento mais adequado, impõe a determinação de fornecimento do fármaco pelos Entes Públicos, sobretudo porque não se apresenta como motivo hábil para a negativa, o fato de o método ABA não ser padronizado pela rede pública de saúde. 1.2. O artigo 5º, da Constituição Federal, garante o direito à vida, o que implica uma vida digna e saudável, razão pela qual devem estar à disposição dos cidadãos políticas e diretrizes que assegurem a prevenção e o tratamento das doenças que podem fragilizar o ser humano. 1.3. O Poder Judiciário, no exercício de sua missão constitucional, deve e pode impor ao Poder Executivo o cumprimento de disposição constitucional que garanta o direito à saúde, sob pena de compactuar e legitimar com omissões que maculam os direitos constitucionalmente assegurados aos cidadãos. 1.4. Em regra, a implementação de política pública é da alçada do Executivo e do Legislativo, todavia, na hipótese de injustificada e desarrazoada omissão, o Judiciário deve e pode agir para forçar os outros poderes a cumprirem o dever constitucional que lhes é imposto. 2. PLANO DE SAÚDE. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Embora tenha ocorrido o cancelamento da Súmula 469 do STJ, é de se destacar que esta Corte já decidiu que não obstante o disposto na Súmula 608 do STJ, é descabida a invocada inaplicabilidade do CDC em casos como o vertente, pois "embora o PLANSAÚDE tenha sido criado e seja custeado pelo Estado do Tocantins, na esteira do entendimento pacificamente firmado nesta Corte, este não detém personalidade jurídica, haja vista ser o nome dado ao plano de saúde dos servidores públicos do Estado do Tocantins, consoante disposto na Lei Estadual nº 1.424/03 - alterada pela Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010. 3. DANO MORAL. MANUTENÇÃO. Mostra-se inequívoca a incidência do dever de reparação civil de danos morais, diante do quadro de vulnerabilidade e verdadeiro sofrimento gerado pela recusa ao tratamento para a situação urgente. O impacto negativo da recusa à prestação do serviço na esfera psíquica do autor da ação é, portanto, passível de reparação civil.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, negar provimento à Apelação do ESTADO DO TOCANTINS, mantendo a Sentença que o condenou a disponibilizar em favor da requerida os tratamentos multidisciplinares e terapias requestados e condenou o ente público ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); sem majoração de honorários recursais, em virtude da verba não ter sido fixada na origem, haja vista o autor ter demandado sob o patrocínio da Defensoria Pública Estadual e não haver recurso do autor quanto a isso. Em razão da sucumbência, majoram-se os honorários advocatícios fixados na origem em 5% (cinco por cento), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 17 de abril de 2024.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016240-85.2023.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0021663-08.2023.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: CARLEANNY COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODOLFO CHIQUINI DA SILVA – OAB/SP 300537

AGRAVADO: A E DA COSTA LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS. RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA. COMPRA E VENDA DE LOTE. PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DAS PARCELAS VINCENDAS. CABIMENTO. TEMA AFETADO POR IRDR. PROCESSO SUSPENSO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Ressalto que, em recurso dessa espécie, cabe ao juízo ad quem apreciar, tão somente, o teor da decisão interlocutória impugnada. As demais questões, inclusive o *meritum causae*, deverão ser analisadas e decididas no processo principal, sendo vedada a sua apreciação em sede de agravo de instrumento. Nesta ocasião, cabe à instância superior apenas dizer se estão presentes ou não os requisitos que autorizam o deferimento da medida requerida na origem. 2. Dentro do juízo de revisão típico e restrito dessa modalidade recursal, onde é permitido apenas sindicarem o acerto da decisão agravada, verifica-se que restou demonstrado pela compradora/agravante a sua intenção de rescindir o contrato por ausência de condição financeira, de modo que é possível e pertinente a suspensão do pagamento das parcelas vincendas do pacto, a fim de evitar maiores prejuízos e consequências a ambas as partes, além do que mostra-se adequada a medida de suspensão do feito originário para aguardar o julgamento final do IRDR 0009560-46.2017.827.0000. 3. Sob a luz dos fatos e da balizada doutrina, emerge dos autos a manifesta e notória intenção da recorrente em rescindir o contrato, o que denota a presença da probabilidade do direito, eis que a parte contratante, a despeito dos princípios que norteiam a formalização dos contratos, não pode ser obrigada a se manter adstrita ao contrato, mormente em razão da sua claudicante situação financeira e da sua vontade livre de rescindir, o que certamente lhe garante o direito de suspender o pagamento das parcelas vincendas, ao passo que o perigo na demora decorre da possibilidade de cobrança das parcelas que se vencerem no curso da demanda. Precedentes TJTO. 4. Agravo conhecido e parcialmente provido. Decisão reformada para suspender o pagamento das parcelas vincendas do pacto.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso, pois presentes os seus pressupostos para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, tão somente para determinar a suspensão da cobrança das parcelas vincendas relativas ao contrato objeto do feito originário, haja vista a notória desistência da parte agravante na continuação da relação contratual, devendo a agravada abster-se de negativar o nome da recorrente perante os órgãos restritivos de crédito e determinar a suspensão do feito até o julgamento definitivo dos autos 0009560-46.2017.827.0000, do Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021621-55.2021.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0021621-55.2021.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: A. C., F. E I. S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA – OAB/SP 115665

APELADO: L. R. O. M. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ENDEREÇO DO CONTRATO. DEVOLUÇÃO POR AUSÊNCIA. DEVEDOR CONSTITUÍDO EM MORA. TEMA 1132 DO STJ. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. Nos casos de busca e apreensão decorrentes de contrato com alienação fiduciária em garantia, a mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, conforme artigo 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, desde que enviada ao endereço do contrato, sendo desnecessário o recebimento da notificação pelo próprio devedor. Precedentes do STJ. 2. A ausência do recebimento da notificação não constitui óbice à constituição em mora, a qual restou devidamente comprovada na hipótese dos autos. 3. O STJ fixou a Tese nº 1132, reconhecendo que "em ação de busca e apreensão fundada em contratos garantidos com alienação fiduciária (art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911/1969), para a comprovação da mora, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer por terceiros". 4. Incumbe ao contratante a manutenção atualizada de seus dados, à luz da boa-fé contratual. 5. Apelação conhecida e provida. Sentença desconstituída.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso, pois presentes os seus pressupostos, para, em seu mérito, DAR PROVIMENTO, desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, para regular prosseguimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029008-53.2023.8.27.2729/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0029008-53.2023.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: JOVELINA CARNEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JHONNY RICARDO TIEM – OAB/MS 016462

APELADO: ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NULIDADE DA DÍVIDA C/C AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA. PODER GERAL DE CAUTELA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. E entendimento desta Corte de Justiça que o ordenamento pátrio garante ao Magistrado o poder geral de cautela, que, orientado por juízo de prudência diante das particularidades do caso, pode determinar a juntada de procuração atualizada, no intuito de não apenas assegurar a efetividade do processo, mas também de preservar o interesse da própria parte. Precedentes. 2. Recurso conhecido e improvido

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação e manter incólume a sentença objurgada. Deixar de majorar os honorários posto que não fixados na origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001074-76.2024.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADA: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP 192649

AGRAVADO: JAMES RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PERMANÊNCIA DO BEM NA COMARCA. PRAZO DE PURGAÇÃO DA MORA. POSSIBILIDADE. FIXAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADOS. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A decisão mais prudente, é a de permitir a livre disposição ou utilização do bem móvel em litígio somente após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias, mediante requerimento ao Juízo, preservando, dessa forma, o direito de ambas as partes. 2. É certo que somente após o lapso temporal retro mencionado, estatuído pelo Decreto-Lei n. 911, de 1969, é que a posse e propriedade do bem serão consolidadas em favor do credor fiduciário, haja vista que durante o mencionado lapso temporal, poderá o agravado requerer a purgação da mora e, conseqüentemente, a restituição do bem apreendido. 3. No que pertine à multa arbitrada, consigno, inicialmente, que a multa cominatória, também conhecida como astreintes, tem por finalidade dar efetividade às decisões judiciais, coibindo o comportamento desidioso da parte contra a qual foi imposta uma obrigação, estando prevista no art. 537 do CPC. 4. No caso dos autos, verifica-se que não há razões para este juízo rever o valor ou a periodicidade da multa fixada, caso ocorra desobediência ao comando judicial, haja vista terem sido observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 5. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão recorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015091-54.2023.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: ANTONIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: WILKENER ALENCAR DOS SANTOS – OAB/TO 011968

AGRAVADO: RAMON DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. EFEITOS EX NUNC. DESERÇÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Na espécie, a eventual concessão dos benefícios da justiça gratuita irradiaria efeitos ex nunc, isto é, não alcançaria os atos processuais pretéritos, portanto, não há como não manter a decisão que em razão do não atendimento da determinação lançada no evento 02 dos autos recursais, com fulcro no art. 932, III, do NCPC, não conheceu do recurso de agravo de instrumento, ante a apontada deserção. 2. Agravo Interno conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente Agravo Interno, contudo, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo assim a decisão que, com fulcro no art. 932, III, do CPC, não conheceu do recurso de Agravo de Instrumento ante a apontada deserção, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002765-28.2024.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0002754-11.2016.8.27.2722/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: C. E S. LTDA

ADVOGADO: KAIO CESAR MORAIS MARIANO – OAB/TO 006907

AGRAVADO: U. F. DA S.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA ONLINE. MODALIDADE TEIMOSINHA. POSSIBILIDADE. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE OUTRAS DILIGÊNCIAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A pretensão do exequente, ora agravante, no sentido de obter a expedição de ordem de bloqueio continuado de ativos financeiros, denominada "teimosinha", a se dar pelo período de 30 (trinta) dias, constitui em típica penhora permanente de bens do devedor, providência que se mostra devidamente permitida pelo atual "Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD)" e assegura o interesse do exequente, nos termos do artigo 797 do CPC. 2. O bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD não exige prévio esgotamento de outras diligências para ser deferida. 3. Recurso conhecido e provido, possibilitando a realização de penhora on-line, via sistema SISBAJUD, utilizando-se da funcionalidade da "teimosinha" com reiteração da ordem de bloqueio a ser estabelecida pelo juízo da origem, pelo período de 60 dias.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão combatida, possibilitando a realização de penhora on-line, via sistema SISBAJUD, utilizando-se da funcionalidade da "teimosinha" com reiteração da ordem de bloqueio a ser estabelecida pelo juízo da origem, pelo período de 60 dias, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 30 de abril de 2024.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024614-71.2021.8.27.2729/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0024614-71.2021.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: JOALHERIA 18K EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ SANTANA JÚNIOR – OAB/TO 007671

APELADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP 138436

APELADO: CLARO S.A. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTA COMERCIAL DO INSTAGRAM HACKEADA. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR MAJORADO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. OMISSÃO SANADA. FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SOBRE OBRIGAÇÃO DE FAZER. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO. 1. Além de comprovado que a autora usa o Instagram para fins comerciais, também é fato que possui mais de 14 mil seguidores, o que demonstra o alcance das interações sociais promovidas e, conseqüentemente, o prejuízo decorrente da impossibilidade de acesso ao perfil, como também ofensa ao direito de personalidade, sobretudo ao bom nome e credibilidade perante os seguidores. 2. O critério para a fixação de indenização pelo dano moral é subjetivo e meramente estimativo. Deve-se ter como norte, contudo, a razoabilidade e a proporcionalidade, bem assim as condições do ofensor e as do ofendido, além da natureza do direito violado. 3. Considerando os critérios estabelecidos como a capacidade econômica das partes, os aspectos punitivos e compensatórios da condenação, a gravidade e a repercussão do dano moral, o quantum indenizatório majorado para R\$10.000,00 (dez mil reais), mostra-se suficiente a compensar os transtornos causados pela requerida e coibir a reiteração. 4. Verifica-se que a sentença foi omissa quanto à base de cálculo dos honorários de sucumbência, vício que deve ser sanado. 5. O recurso não deve ser conhecido quanto à fixação de honorários sobre a obrigação de fazer, já que não houve condenação nesse aspecto, carecendo, assim de dialeticidade o recurso nesse ponto. 6. Recurso conhecido em parte e, na parte conhecida, provido para majorar a indenização por danos morais e fixar como base de cálculo dos honorários de sucumbência o valor da condenação.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER EM PARTE, para, nessa extensão, DAR PROVIMENTO ao recurso, para majorar a indenização por danos morais em R\$10.000,00 (dez mil reais) e fixar a base de cálculo dos honorários de sucumbência o valor da condenação. Deixo de majorar a verba honorária, pois incabível na espécie, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 08 de maio de 2024.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011076-78.2020.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

APELANTE: VILMAR DA CRUZ NEGRE (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO 000476

APELADO: VALDINEY ARAÚJO RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: WALTER ARAUJO RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADA: RAIMUNDA ARAÚJO LOPES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

INTERESSADO: ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA (INTERESSADO)

ADVOGADA: MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL – OAB/MG MG064029

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (INTERESSADO)

ADVOGADO: HELIO GOMES CARNEIRO – OAB/TO 005178

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. VÍCIO DE CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO. OCORRÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando na decisão houver omissão, contradição, obscuridade e para corrigir erro material. 2. A pretensão de reanálise da causa a pretexto de contradição é inviável em embargos de declaração, devendo a parte embargante valer-se do recurso adequado. 3. Os elementos que o embargante suscitou estão incluídos, para fins de prequestionamento, no acórdão embargado, caso o tribunal superior considere os vícios existentes. 4. Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto prolatado.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 7ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, da 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e o Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, LUCIANO CESAR CASAROTI. Palmas, 30 de abril de 2024.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002758-36.2024.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

AGRAVANTE: CIMENEC - COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA – OAB/TO 006636

AGRAVADO: OK CONSTRUÇÕES EIRELLI ME

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. PEDIDO DE TUTELA. MEDIDAS CONSTRITIVAS. USO DO SISTEMA DE PENHORA ELETRÔNICA (BACENJUD E RENAJUD) EM FACE DO SÓCIO PROPRIETÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À RESPONSABILIZAÇÃO DO SÓCIO. PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NEGADO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. No caso dos autos, o exequente/Agravante pleiteia a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme evento 134, para que os bens do sócio possa ser atingido. 2. A simples alegação de que a empresa executada não se dignou em honrar com seus compromissos financeiros, o que corrobora a posição sobre a responsabilidade do sócio administrador pelo adimplemento da obrigação, sendo perfeitamente possível o redirecionamento pleiteado aduzindo para tanto, ter ocorrido desvio de finalidade da empresa, desacompanhada de documentos que lastreiem tal alegação, são insuficientes para concessão da medida pretendida, uma vez que os documentos acostados nos autos não atestam indícios que culminam na presença dos elementos necessários à responsabilização dos sócios, situação essa que impõe o indeferimento do pedido. 3. Ao ser formulado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, na inicial ou por meio de incidente em qualquer fase do processo (art. 134, caput, do CPC), o requerente deve demonstrar, desde logo, o preenchimento dos pressupostos específicos para a superação momentânea da autonomia patrimonial de sócios e sociedade (art. 134, § 4º, do CPC). 4. Recurso não provido.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 7ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA, da 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO a fim de manter na íntegra a decisão agravada, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, o Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e o Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, LUCIANO CESAR CASAROTI. Palmas, 30 de abril de 2024.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz de Direito **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Coordenador das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0002549-29.2018.8.27.2716, que o ESTADO DO TOCANTINS move em face de CAPIM DOURADO IND.E COM.DE BEBIDAS LTDA e **PAULO KLEBER COSTA RODRIGUES**. E, como esteja(m) em lugar incerto e não sabido, conforme cientificou o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça incumbido da diligência, fica(m) CITADO (S) e INTIMADO (S) de todos os termos da ação supra

bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. **C1012/2018**, no valor de R\$ **34.669,77 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não O fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir o pagamento da dívida. Fica(m) intimado(a)(s) ainda, para, caso queira(m), oferecer(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, sendo o mesmo, publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Dianópolis-TO, 16 de abril de 2024. Eu, Cristovam Amarante Santana, Técnico (a) Judiciário (a), digitei e conferi.

ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Cível da Comarca de Alvorada / TO, se processam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** n. **0000372-27.2024.8.27.2702**, proposta por **MARIA DO SOCORRO VIEIRA**, e **JOSE CARLOS DA SILVA AZEVEDO**, em desfavor de **MARIA BANDEIRA DA SILVA** e **FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA**, E por este meio **CITA** os eventuais **TERCEIROS INTERESSADOS**, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, nos termos do art. art. 259, I da Lei 13.105 de março de 2015. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei. **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 519835524324, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação de Execução Extrajudicial de Alimentos nº **0000180-31.2023.8.27.2702**,. que tem com exequente **CLAUDIANE REGES DO NASCIMENTO** e Executado **EUDES DA SILVA ALVES** e por este meio **INTIMA** o executado **EUDES DA SILVA ALVES**, CPF 039.094.101-89, com endereço incerto e não sabido, filho de Francisco Pereira Alves e Maria Deusuite da Silva, acerca da r. **SENTENÇA**, prolatada no evento 43, epigrafada no seguinte teor. **SENTENÇA:** “ Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. **REVOGO O MANDADO DE PRISÃO. PROCEDA-SE AS BAIXAS DEVIDAS.** P.R.I. Alvorada 18 de dezembro de 2023. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

ARAGUAINA

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA DIAS)

Execução de Título Extrajudicial

Processo Nº 0001075-87.2014.8.27.2740/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: SELMA VIEIRA BATISTA

RÉU: CRESIO MARGONARI DE MORAES

RÉU: AUTO PEÇAS TRINDADE LTDA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc, nos processos de cumprimento de sentenças da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis tramita o processo de 0001075-87.2014.8.27.2740, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por **BANCO BRADESCO S.A.**, em desfavor de **SELMA VIEIRA BATISTA**, **CRESIO MARGONARI DE MORAES** e **AUTO PEÇAS TRINDADE LTDA**, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte Executada **CRESIO MARGONARI DE MORAES**, portador do CPF: 565.642.441-34, atualmente em endereço incerto e não sabido, para

tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 2.477,71 (dois mil, quatrocentos e setenta sete reais e setenta um centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPD), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 92 e 110. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Inventário, processo nº 5013370-47.2012.8.27.2706 requerido por CLÁUDIA ALVES CARVALHO, em face de ESPOLIO DE JOÃO PEREIRA ALVES JUNIOR, sendo o presente para citar os requeridos, **MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, e **SAMUEL CARVALHO ALVES**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07/05/2024. Eu, Paulo Cesar Alves da Silva, Estagiário do judiciário, que o digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL Nº 10902814 - A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 00231332120168272706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO e PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF/CNPJ nº 12913007000183 e 93818416168, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 62 dos autos em epígrafe, bem como, **INTIMO** a parte o Sr. PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO de CPF: 93818416168, ou na pessoa de seu representante legal, caso possua, nos termos do Art. 854, § 3º do CPC/2015, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, comprove que a quantia tornada indisponível, no valor de R\$ 3.483,94 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) sua conta bancária, através do sistema Sisbajud, conforme Termo de Penhora anexo ao evento n.º 64 - TERMOPENH1 é impenhorável ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. No mesmo ato, **PROCEDO também com a INTIMAÇÃO** das partes acima identificada, para, querendo, opor os embargos à execução fiscal no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 16, § 3º da LEF. Tudo em conformidade com a(o) r. despacho/decisão proferido(a) no evento n.º 62, que determinou a penhora on-line o qual, foi BLOQUEADO/TRANSFERIDO através do sistema Sisbajud. **O prazo de 30 dias para opor embargos à execução fiscal só iniciará depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para o executado comprovar se a quantia tornada indisponível em sua conta bancária é impenhorável.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2024. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA. Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 11331291

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FERNANDA DE JESUS SILVA MORAIS - CPF/CNPJ nº: 00126937311, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002875-09.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.592,98 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº 20240028333/20240028334, datada de 25/01/2024, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias EDITAL Nº 11331113

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LINDINALVA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO - CPF/CNPJ n°: 04543407105, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003922-18.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.280,60 (dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), representada pela CDA n° 20240028428/20240028429, datada de 26/01/2024, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias EDITAL Nº 11330929

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GEISA CAROLINA CANUTO SILVA - CPF/CNPJ n°: 02669995306, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003068-24.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.391,73 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), representada pela CDA n° : 20240028346/20240028347 e 20240028348, datada de 26/01/2024, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WILSON MORAES JUNIOR - CPF/CNPJ n°: 269.966.853-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003645-02.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.420,91 (três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), representada pela CDA n° 20240028210, datada de 24/01/2024., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): AROLDO MILHOMEM VIANA - CPF/CNPJ n°: 092.794.151-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003410-35.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), representada pela CDA n° 20230026281, datada de 21/07/2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): KELY ANNY MOREIRA DOS ANJOS SILVA - CPF/CNPJ n°: 028.308.361-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003786-21.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.532,25 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA n° 20240028422 e 20240028423, datada de 26/01/2024, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias**

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal n° 5003031-34.2009.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ANTONIO CARREIRO DA SILVA, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: *"...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**"* E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2024. Eu, ?MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5001581-56.2009.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de SOCITEC. SOCR. CIVIL TEC. E LTD, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: *"...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**"* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2024. Eu, ?MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 00102985920208272706?, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, CPF: 51561638153, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: *"...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos maio de 2024. Eu, ?THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 00102985920208272706?, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, CPF: 51561638153, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: *"...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios*

sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2.Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento);3.Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III);4.Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe;5.Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso.Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (*sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias*), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas.Intimo as partes da presente sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos maio de 2024. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0010678-14.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ELIANE FERREIRA LINS 02298571163, CNPJ: 26808101000187, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (*sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias*), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de maio de 2024. Eu, THAYZA CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 11327710

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0014592-91.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de DINA CARVALHO DA SILVA, CNPJ/CPF nº 364.613.851-34, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1.Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2.Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3.Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4.Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5.Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (*sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias*), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no

placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004577-05.2015.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de PONTO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 37376191000109 e QUIRINO NUNES LEONEL NETTO, CPF: 38864037187, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **93** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"...Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO: 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias Nº 11319564

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002422-51.2009.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de MARTA DE LOURDES B. LIMA, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **38** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"... Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO: 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. " E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2024. Eu, Jucelia de Almeida Pedrosa Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias Nº 11321510

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018229-89.2015.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de PAULO MACHADO PEIXOTO, CPF: 14997940100, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **99** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"... Ante o Exposto, Extingo o Processo, Sem Resolução de Mérito, Com Fulcro no Artigo 485, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem Condenação em Custas e Honorários Advocatícios. Providências AO Cartório: 1. decorrido o Prazo Recursal, Determino o Levantamento de**

Eventuais Restrições Pendentes (*de Qualquer Natureza*), Tais Como Bloqueios Sistêmicos (**Serasajud, Renajud, Sisbajud, Onr, Central de Indisponibilidade Etc**) e Penhoras); 2.solicite-se a Devolução de Eventuais Cartas Precatórias Ou Mandados (Independentemente do Cumprimento); 3.caso Seja Interposto Recurso de Apelação: I) Intime-se o Apelado Para Apresentar Contrarrazões, no Prazo de Lei; II) Apresentado Recurso Adesivo, Intime-se a Parte Contrária Para Apresentar Contrarrazões, no Prazo de Lei; III) Após, Remetam-se os Autos ao e. Tjto, Independentemente de Juízo de Admissibilidade (Cpc, art. 1.010, § 3º), a Ser Realizado Pelo Relator do Recurso (Cpc, art. 932, III); 4.decorrido o Trânsito em Julgado Ou Renunciado o Prazo Recursal e Feitas as Comunicações de Estilo, Arquivem-se os Autos Com as Cautelas de Praxe; 5.deverão Ser Adotadas as Medidas Necessárias Para Intimação das Partes da Presente Sentença, Inclusive Expedindo Edital de Citação/intimação, Sendo o Caso. resta Advertida a Parte Exequente de Que Serão Sumariamente Rejeitados Eventuais Embargos de Declaração Que se Limitem a, Genericamente, Pleitear Pela Aplicação do § 5º, art. 1º, do Referido Ato Normativo (*Sem Demonstrar, Concretamente, Que Possa Localizar Bens do Executado em Até 90 Dias*), Não Bastando Para Tanto Mero Pleito Genérico de Pesquisas Sistêmicas. intimo as Partes da Presente Sentença. cumpra-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2024. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 11329736

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019475-23.2015.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 081.981.361-34, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 90 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1.Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (*de qualquer natureza*), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2.Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3.Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4.Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5.Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (*sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias*), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0003499-63.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ANIDES LIMA DA SILVA, CPF: 79933700197, executado que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (*de qualquer natureza*), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (*independentemente do cumprimento*); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (*sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias*), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum

local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ?AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021939-10.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de JOAO DOMINGUES PRIMO, CPF: 13411560100, executado que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 37 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...*Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ?AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018881-67.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de LINDALVANIA GOMES DA SILVA, CPF: 01293497126, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...*Ante o exposto, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. **PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO:** 1. Decorrido o prazo recursal, determino o levantamento de eventuais restrições pendentes (de qualquer natureza), tais como bloqueios sistêmicos (**SerasaJud, RenaJud, SisBajud, ONR, Central de Indisponibilidade etc**) e penhoras); 2. Solicite-se a devolução de eventuais cartas precatórias ou mandados (independentemente do cumprimento); 3. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; 5. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para intimação das partes da presente sentença, inclusive expedindo edital de citação/intimação, sendo o caso. Resta advertida a parte exequente de que serão sumariamente rejeitados eventuais embargos de declaração que se limitem a, genericamente, pleitear pela aplicação do § 5º, art. 1º, do referido Ato Normativo (sem demonstrar, concretamente, que possa localizar bens do executado em até 90 dias), não bastando para tanto mero pleito genérico de pesquisas sistêmicas. Intimo as partes da presente sentença. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu, ?AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.*

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte

Editais de citações com prazo de 20 dias

USUCAPIÃO Nº 0000881-12.2021.8.27.2718/TO

AUTOR: VALERIA FERNANDES DA SILVA

RÉU: MARINALDA RIBEIRO CHAVES (INVENTARIANTE)

RÉU: GENIVAL AMANCIO CHAVES (ESPÓLIO)

EDITAL Nº 11293907

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a

determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** da 1ª **Escrivania Cível de Filadélfia**,
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia/TO tramita o processo de nº 0000881-12.2021.8.27.2718, Classe: Usucapião, proposta por VALERIA FERNANDES DA SILVA em desfavor de GENIVAL AMANCIO CHAVES e MARINALDA RIBEIRO CHAVES, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: Lote nº 03, do Loteamento Jacuba II, com área total de 1.417.9078 há (um mil, quatrocentos e dezessete hectares, noventa ares, setenta e oito centiares), deste município de Babaçulândia-TO. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Começa no marco MN09, na margem esquerda do Ribeirão Sangue; segue confrontando com a Fazenda Alvorada nos azimutes verdadeiros e distâncias: 100°26’45” – 759,94 metros, 90°46’25” – 72816 metros, 83°38’2 – 586,05 metros, passando pelos marcos MN10, MN1, chega-se ao marco MN01, na margem direita do Córrego Tataíra; segue confrontando córrego abaixo, com extensão de 1.881,91 metros, e azimute e distância de marco a marco de 82°37’02” – 1.447,33 metros, chega-se ao marco MN02, na margem direita do córrego Tataíra; segue confrontando córrego abaixo, com extensão de 495,70 metros e azimute e distancia de marco a marco de 80°36’12” – 47401 metros, chega-se ao marco MN15, na margem esquerda o Córrego Tataíra; segue confrontando córrego abaixo, com extensão de 1.039,44 metros e azimute e distância de marco a marco de 124°10’32” – 949,03 metros, chega-se ao marco MN55, na barra do córrego Tataíra com o Rio Corrente; segue confrontando Rio Corrente abaixo, com extensão de 2.406,21 metros e azimute e distância de marco a marco de 194°30’09” – 1.843,35 metros, chega-se ao marco MG500, na barra do Córrego Brejo do Inferno com o Rio Corrente; segue confrontando Córrego Brejo do Inferno acima, com extensão de 837,72 metros e azimute e distância de marco a marco 278°30’58” – 799,90 metros, chega-se ao marco MN03, na margem direita do Córrego Brejo do Inferno; segue confrontando com o lote 04, de Aristides Dias Pereira nos seguintes azimutes e distancias: 252°59’41” – 456,43 metros, 203°09’38” – 121,95 metros, 172°58’13” – 105,33 metros, 172°42’39” – 530,62 metros, passando pelos marcos MN04, MN05, MG953, chega-se ao marco MN6, na margem esquerda do Córrego Cachoeirinha; segue confrontando Córrego Cachoeirinha acima, com extensão de 1.544,63 metros e azimute e distancia de marco a marco de 206°06’14” – 1.486,85 metros, chega-se ao marco MN07, na cabeceira do córrego Cachoeirinha; segue confrontando com o Lote 06 de Pedro Ribeiro dos Santos, no azimute e distância de 283°53’46” – 3.430,19 metros, chegase ao marco MN08, na margem esquerda do Ribeirão Sangue; segue confrontando Ribeirão Sangue acima, com extensão de 3.919,24 metros e azimute e distância de marco a marco de 33°45’59” – 2.566,69 metros, chega-se ao marco MN09, ponto de partida da descrição de perímetro, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 86. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Aelbs Pereira Toribio, Servidor(a) de Secretaria** da CPE NORTE CÍVEL, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador.?**

USUCAPIÃO Nº 0003319-27.2020.8.27.2724/TO

AUTOR: AUREA ARAUJO SILVA

RÉU: SANTO PANTANO

RÉU: FLAVIO RODRIGUES PANTANO

RÉU: APARECIDA PÂNTANO ALMOSTER

EDITAL Nº 11290508

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS** da 1ª **Escrivania Cível de Itaguatins**,
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Itaguatins/TO tramita o processo de nº 0003319-27.2020.8.27.2724, Classe: Usucapião, proposta por AUREA ARAUJO SILVA em desfavor de SANTO PANTANO, FLAVIO RODRIGUES PANTANO e APARECIDA PÂNTANO ALMOSTER, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: área de terra composta por 505,3275 hectares, dentro de uma área maior de 35,4636 hectares, constituído no loteamento Barreiro/Atoleiro, registrado na Matrícula nº. 226, com as seguintes divisas e confrontações: o polígono da área é definido pelo perímetro que se inicia no vértice V21, de coordenadas (Longitude: -47°45’14.801”, Latitude - 05°45’51.342”); limitado por cercas; deste, segue confrontando com Estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°25’ e 13,54 m até o vértice V-22, (Longitude: -47°45’14,361”, Latitude -05°45’51.353”); 107°35’ e 334,96 m até o vértice V-23, (Longitude: -47°45’03.983” , Latitude - 05°45’54.648”); limitado por cercas; deste, segue confrontando com Projeto de Assentamento Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°37’ e 761,68 m até o vértice V-24, 32 (Longitude: -47°45’10.231” , Latitude - 05°46’18.641”); limitado por cercas; deste, segue confrontando com Estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°14’ e 82,08 m até o vértice V-25, (Longitude: -47°45’10.820” , Latitude -05°46’16.035”); 309°48’ e 56,43 m até o vértice V-26, (Longitude: - 47°45’12.229” , Latitude - 05°46’14.859”); 296°11’ e 37,99 m até o vértice V-27, (Longitude: -47°45’13.337” , Latitude**

-05°46'14.313"); 260°59' e 47,66 m até o vértice V- 28, (Longitude: -47°45'14,867" , Latitude -05°46'14.556"); 291°15' e 90,92 m até o vértice V-29, (Longitude: -47°45'17.621" , Latitude - 05°46'13.483"); 285°29' e 82,66 m até o vértice V-030, (Longitude: - 47°45'20.210" , Latitude -05°46'12.764"); 288°15' e 57,08 m até o vértice V-31, (Longitude: - 47°45'21.972" , Latitude - 05°46'12.182"); 285°09' e 87,95 m até o vértice V- 032, (Longitude: -47°45'24.731" , Latitude -05°46'11.433"); 289°35' e 277,17 m até o vértice V-33, (Longitude: -47°45'33.218" , Latitude - 05°46'08.407"); 55°04' e 262,91 m até o vértice V-34, (Longitude: - 47°45'26.211" , Latitude - 05°46'03.508"); 53°20' e 267,59 m até o vértice V-35, (Longitude: - 47°45'19.233" , Latitude - 05°45'58.308"); 31°59' e 244,74 m até o vértice V- 20, (Longitude: -47°45'15.018" , Latitude -05°45'51.551"); 46°07' e 9,26 m até o vértice V-21, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área plana de 35,4636 há, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado na decisão do evento 4. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Gélyda Jennyfer Ferreira Lima, Servidor(a) de Secretaria** da CPE NORTE CÍVEL, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador.?

USUCAPIÃO Nº 0007969-69.2023.8.27.2706/TO

AUTOR: CHARLENE PIRES DA SILVA

RÉU: DIRCE INÁCIO FERREIRA (ESPÓLIO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: RANDOLPHO VICENTE FERREIRA (INVENTARIANTE)

EDITAL Nº 11272107

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS DO IMÓVEL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **FRANCISCO VIEIRA FILHO** da **1ª Vara Cível de Araguaína**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0007969-69.2023.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por **CHARLENE PIRES DA SILVA** em desfavor do espólio de **DIRCE INÁCIO FERREIRA**, representada pelo inventariante **RANDOLPHO VICENTE FERREIRA**, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: imóvel localizado Chácara Pedacinho do Céu, Parcela 85, Lote 87, Brejão II, Zona Rural de Araguaína – TO. registrada na Matrícula nº **4.393**, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 34 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Gélyda Jennyfer Ferreira Lima, Servidor(a) de Secretaria** da CPE NORTE CÍVEL, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador.?

USUCAPIÃO Nº 0000877-72.2021.8.27.2718/TO

AUTOR: JOSE ELENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: MARINALDA RIBEIRO CHAVES (REPRESENTANTE)

RÉU: GENIVAL AMANCIO CHAVES (ESPÓLIO)

EDITAL Nº 11262479

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** da **1ª Escrivania Cível de Filadélfia**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia/TO tramita o processo de nº 0000877-72.2021.8.27.2718, Classe: Usucapião, proposta por JOSE ELENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA em desfavor de GENIVAL AMANCIO CHAVES e MARINALDA RIBEIRO CHAVES, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: 23 ha (vinte e três hectares) do imóvel rural matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 5.592, situado na Zona Rural do Município de Babaçulândia-TO, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 50. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Rômulo Martins dos Santos, Servidor(a) de Secretaria** da CPE NORTE CÍVEL, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador.?

USUCAPIÃO Nº 0000929-68.2021.8.27.2718/TO

AUTOR: JOSE ALMEIDA COSTA GOMES

RÉU: MARCIO YOKIO YOKOMIZO

EDITAL Nº 11297636

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** da **1ª Escrivania Cível de Filadélfia**,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia/TO tramita o processo de nº 0000929-68.2021.8.27.2718, Classe: Usucapião, proposta por JOSE ALMEIDA COSTA GOMES em desfavor de MARCIO YOKIO YOKOMIZO, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: imóvel rural denominado "Chácara Raio de Luz", Loteamento Jacuba II, com área 424.95.95 ha registrada na Matrícula nº. 4.311, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 5 Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, **Gélyda Jennyfer Ferreira Lima, Servidor(a) de Secretaria** da CPE NORTE CÍVEL, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador.?

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0022692-64.2021.8.27.2706

Acusado: CIRLEI GOMES REIS DOS SANTOS

Vítimas: RUTY VITÓRIA GOMES e ANA MARIA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): CIRLEI GOMES REIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, natural de Araguaína-TO, nascida em 03.09.1983, filha de Hilaria Gomes Reis e Raimundo Nonato dos Reis, RG nº 623156 e CPF nº 998.981.601-87, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Em retificação ao despacho proferido no evento 97, REDESIGNO a audiência para o dia 03 de junho de 2024, às 14h30min horas, a ser realizada de forma presencial. [...]" Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de maio de 2024. Eu, Cecília Di Fernandes Ferreira Sales Felix de Oliveira, estagiário, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0026906-64.2022.8.27.2706

Acusado: DANIEL CLARINDO PARENTE

Vítima: ANA PAULA MADEIRA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): DANIEL CLARINDO PARENTE**, brasileiro, nascido aos 24.03.1999, filho de Evanez Clarinda Marinho Parente, CPF nº 071.498.251-25, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para, nos termos do art. 386, inciso VII, do CPP, **ABSOLVER** o denunciado **DANIEL CLARINDO PARENTE**, da imputação do crime tipificado no art. 129, § 13, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Nº dos Autos:** 0005529-37.2022.8.27.2706**Acusado:** RAPHAEL SOUZA PEREIRA**Vítima:** WENNIELA SOUZA PEREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): RAPHAEL SOUZA PEREIRA**, brasileiro, natural de Caseara-TO, nascido aos 28.03.1990, filho de Isabel Souza de Abreu e de Francisco Nunes Pereira, CPF nº 038.726.161-37,, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para, nos termos do art. 386, inciso VII, do CPP, **ABSOLVER** o denunciado **RAPHAEL SOUZA PEREIRA**, da imputação do crime tipificado no art. 129, § 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**DITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS****Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Nº dos Autos:** 0023154-84.2022.8.27.2706**Acusado:** CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO**Vítima:** MARILIA FRANÇA COSTA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A):** e CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido aos 21.02.1992, filho de Maria Lauraci Gomes da Silva, CPF nº 030.173.881-58, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO**, como incurso nas sanções do art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, e 147 do Código Penal, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

AUGUSTINÓPOLIS**1ª Vara****Editais de intimações com prazo de 20 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM CUMULADA COM PETIÇÃO DE HERANÇA** (processo nº 0006154-64.2019.8.27.2710), tendo como Requerente LARA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO representada por sua genitora MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO BELO, e como requeridos KELIANE DE OLIVEIRA BARROS ANDRADE, EDINALDO ARRUDA ANDRADE, EDILENE ARRUDA ANDRADE. Sendo o presente para **CITAR** os requeridos **KELIANE DE OLIVEIRA BARROS ANDRADE** brasileira, CPF nº 041.963.541-65, **EDINALDO ARRUDA ANDRADE** brasileiro, CPF nº 018.871.761-79, **EDILENE ARRUDA ANDRADE**, brasileira, casada, CPF nº 028.826.683-56, estando atualmente todos em lugares incertos e não sabido, **para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 335, do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06/05/2024. Eu, Neide Maria dos Santos, (Diretora de Secretaria), que digitei.

Editais de citações com prazo de 15 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Socioeducativa** (processo nº 0003580-97.2021.8.27.2710), tendo como requerente Ministério Público e como requeridos **K.C.F** e **V.S.D.A.M**, sendo o presente para **CITAR/NOTIFICAR** os requeridos **K.F.C** e seus

genitores **Deusivam da Silva Costa Araújo e Valdilene da Silva França**, e **V.S.D.A.M** e sua genitora **Marciane Pereira de Alencar**, estando atualmente todos em lugares incertos e não sabido, para no prazo de **03 (três) dias apresentem a defesa prévia, através de defesa constituída nos autos**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de maio de 2024. Eu, Neide Maria dos Santos, (Diretora de Secretaria), que digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **Ação Inventário** (processo nº 0002899-93.2022.8.27.2710), tendo como Requerentes Raimunda Teixeira da Silva, Lucas Teixeira Almeida, Ramila Teixeira Almeida e Walison da Silva Almeida. Sendo o presente para **CITAÇÃO de terceiros interessados - incertos e/ou desconhecidos, para tomar ciência da Ação de Inventário dos cujus Rozenildo de Oliveira Almeida, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 10/05/2024. Eu, Neide Maria dos Santos, (Diretora de Secretaria), que digitei.

Portarias

Portaria Nº 1366/2024 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS, de 13 de maio de 2024

Realiza a atualização da Portaria n 250/2023, que Regulamenta a prática de atos ordinatórios, nos feitos de competência da 1ª Escrivania Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,

No uso das atribuições conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante dos atos ordinatórios previstos na Portaria nº 250/2023 da 1ª Vara da Comarca de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria de atos ordinatórios vigente, em virtude da revogação dos termos do Provimento nº 11/2019 – CGJUS/TO pelo Provimento nº 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS/TO;

CONSIDERANDO o princípio da instrumentalidade e racionalidade das formas;

CONSIDERANDO que diante das normas do Manual de Rotinas das Varas do Juizado da Infância e Juventude que prevê, de forma ilocutiva, a separação dos ritos dos processos de Acolhimento Institucional e de Destituição do Poder Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade evitar o tumulto processual além de possibilitar a celeridade na tramitação dos processos que versam sobre pedido de destituição do poder familiar cumulado com medida de proteção de acolhimento institucional,

CONSIDERANDO a importância de garantir a efetividade dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Seção “DAS AÇÕES DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE” às Seções existentes na Portaria nº 250/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS/TO.

§1º Incluir os seguintes atos ordinatórios na Seção Supracitada:

1. Nas ações já existentes em que se verifique pedido de destituição do poder familiar cumulado com medida de proteção de acolhimento institucional, o escrivão deverá autuar em autos apartados (com sigilo de justiça), mas relacionado ao principal, com o "código 12070 - Pedido de Medida de Proteção", o Acolhimento Institucional, instruído com a Guia de Acolhimento Institucional e a decisão que determinou a internação.

2. Autuado em apartado com as peças inaugurais (Guia de Acolhimento e decisão), deverá transladar as demais peças dos autos, que façam referência ao acolhimento, como relatórios psicológicos, pedagógicos e sociais, Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios do abrigo, buscas no sistema SNA (Sistema Nacional de Adoção) e quaisquer outras peças que façam referência exclusivamente ao tema do acolhimento;

3. Ocorrendo pedido de guarda, tutela e adoção em referência à criança acolhida, esta também deverá ser autuada em autos em apartado.

4. Nas ações que vierem a ser protocoladas com pedido de destituição do poder familiar cumulado com medida de proteção de acolhimento institucional, o Escrivão deverá proceder conforme disposto no item 1 da presente Seção.

Art. 2º Numerar as Seções da Portaria nº 250/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS/TO, da seguinte forma:

Seção I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A ESCRIVANIA CÍVEL (...)

Seção II - DOS ATOS ORDINATÓRIOS PROPRIAMENTE DITO (...)

Seção III - DAS CARTAS PRECATÓRIAS (...)

Seção IV - DOS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA (...)

Seção V - DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (...)

Seção VI - DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (...)

Seção VII - DO RECURSO DE APELAÇÃO (...)

Seção VIII - DAS AÇÕES DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Seção IX - DAS PROVIDÊNCIAS COMUNS A TODOS OS PROCEDIMENTOS (...)

Art. 3º A inclusão do item 23, na Seção II - DOS ATOS ORDINATÓRIOS PROPRIAMENTE DITO, com a seguinte redação:

“23. Certificar a tempestividade dos embargos de declaração, antes de realizar a conclusão do processo para análise do juiz competente.”

Art. 4º Que diante da revogação do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO pelo Provimento nº 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS/TO, devem ser atualizadas as disposições da Portaria nº 250/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS/TO:

§1º O Item 3 da Seção II - DOS ATOS ORDINATÓRIOS PROPRIAMENTE DITO da Portaria nº 250/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS, passe a ter o seguinte teor:

“Corrigir erro de classe processual identificado no processo a qualquer momento; verificar se a qualificação das partes, a classe da ação, o assunto e a competência do processo correspondem ao pedido veiculado na inicial e à fase processual, procedendo às retificações que se fizerem necessárias e, após, lançar o movimento ‘Processo corretamente autuado’, nos termos dos art. 90, §1º, do Provimento nº 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS c/c art. 4º da Portaria Conjunta nº 6/2023/TJTO;”

§2º O Item 3 da Seção IX - DAS PROVIDÊNCIAS COMUNS A TODOS OS PROCEDIMENTOS, passe a ter o seguinte teor:

“3. Nos casos omissões pela presente portaria, observar-se-á o artigo 82 e seguintes do Provimento nº 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS/TO. Os casos de dúvidas referentes a procedimento determinado em comando judicial e/ou nesta Portaria serão resolvidos pelo Juiz competente.”

Art. 5º Procedam-se as alterações necessárias na Portaria nº 250/2023 - PRESIDÊNCIA/1VCIV AUGUSTINÓPOLIS/TO, realizando-se sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1362/2024 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 13 de maio de 2024

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município nº 870/2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 083/2024 do Gabinete do Prefeito do Município de Augustinópolis/TO, de 07 de maio do presente ano, que decretou Feriado nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de maio de 2024, nos órgãos públicos deste município, em celebração ao 42º aniversário da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de feriados no âmbito da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para o exercício de 2024:

§1º - 14 de maio - Aniversário da Cidade de Augustinópolis;

§2º - 22 de maio - Dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira da Cidade.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

COLMEIA **2ª vara cível** **Editais**

EDITAL Nº 11032849

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLMÉIA

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E 2º CÍVEL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA

A REALIZAREM-SE NO DIA 28/05/2024 e 28/05/2024..

1º LEILÃO: com encerramento às 13h00.

2º LEILÃO: com encerramento às 16h00.

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito, nesta cidade e Comarca de Colméia - Estado do Tocantins, na forma da Lei. Etc.

Pelo Presente **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem.

A **1ª PRAÇA: LOCAL E DATA:**, que no dia **28 de maio de 2024**, com encerramento às 13h00, no átrio do Fórum Antônio Pesconi, sito à Avenida Cabral de Moraes, sn, Loteamento Planeta Azul, nesta cidade de Colméia-TO, o Porteiro dos Auditórios, levará a publicação o pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer igual ou superior ao da

avaliação. **DA AVALIAÇÃO DO BEM:** o bem penhorado foi avaliado em **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais), bem este de propriedade do Executado **ELIAS FALCAO DOS REIS**, extraído dos autos nº. 00031431520198272714 de Cumprimento de sentença, em desfavor do executado. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Os direitos de posse do lote número 23 no Assentamento Vale do Bananal, situado no município de Goianorte/TO, com área de seis (06) alqueires, **CARACTERÍSTICAS DO BEM:** Registrado no R-003-1.725 e R-002-1.725 da matrícula imobiliária, de posse de Ely Pereira e sua ex companheira Maria da Conceicao. **A 2ª PRAÇA: LOCAL E DATA:** Outrossim, não havendo licitantes, desde já fica designada, para **28 de maio de 2024**, com encerramento às 16h00, no mesmo local para a venda, com arrematação pelo maior preço acima do valor da avaliação, e não havendo licitante ou não superando o valor da avaliação a quem der mais, independente de nova publicação. Pelo presente ficam **INTIMADOS** das datas acima o executado **ELIAS FALCAO DOS REIS** e sua esposa, se casado for. **E FICAM**, também, **INTIMADOS EVENTUAIS CREDORES**, das datas supra designadas para a alienação judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, o Meritíssimo Juiz mandou expedir o presente edital, e outro que será afixado na forma da Lei chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colméia-TO, aos 11 de abril de 2024 (11/04/2024). Eu _____ **Anna Jullia Ferreira de Oliveira**, Estagiária, digitei, conferi e subscrevi.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATORIA

O Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo Nº 0002389-70.2019.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o acusado: **LEANDRO FREITAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Lagoa da Confusão/TO, nascido aos 28/02/1990, CPF nº 015.932.136- 03, filho de Geraldo Gomes de Castro e Ivoneide Freitas da Silva, **estando atualmente em Local Incerto E Não Sabido**, por infração do art. 171, caput, do Código Penal. Conforme consta nos autos, ficam intimados (as) pelo presente sobre a **Sentença CONDENATORIA nos Autos Supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu **JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, servidor da secretaria, lavrei o presente

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0004025-37.2020.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **CLAUDIO WARITAXI JAVAÉ**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/04/1988, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de Nazi Decuria Javaé, inscrito no CPF n. 033.478.591- 03, **atualmente em local incerto e não sabido**, por infração do **art. 147 e 129, § 1º, I, e § 9º, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do CP, com as disposições da Lei nº 11.340/06**, conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a **sentença condenatória nos autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Eu ___Lucas de Assis Ribeiro, lavrei o presente.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado, estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no **AÇÃO PENAL Nº 0000778-88.2024.827.2721**. Incidência Penal: Artigos 33 "caput" da Lei nº. 11.343/2006 (tráfico de drogas) e artigo 12 da Lei 10826/03. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Denunciado: **REGINA ROCHA REIS**, brasileira, solteira, nascida aos 14/01/1979, natural de Carolina/MA, filha de Francisco REIS de Sousa e de Marciana Rocha Reis, portadora do RG. 000057670396-6-SSP/MA, inscrita no CPF 621.689.833-72, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 10/05/2024. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, a todos os que o presente Edital de Intimação de Sentença com prazo de **60(sessenta)** dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio vem **INTIMAR LOANNY DE ABREU SOUZA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 31/08/1982, natural de Imperatriz/MA, filha de Maria Neimar Campo e Francisco Gomes de Souza, portadora do CPF. 023.141.231-23, estando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo resumo segue transcrito: "[...]**JULGO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO PROCEDENTE PARA CONDENAR LOANNY DE ABREU SOUZA AS PENAS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO PENAL. DOSIMETRIA DA PENA:** Atento aos critérios do artigo 59 do CP, não constato circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu. FIXO a **PENA BASE** em 02 (dois) meses de detenção. Presente a atenuante da confissão a qual compenso com a agravante prevista no artigo 61, II, "e". Não há causas de aumento e nem de diminuição de pena, **TORNO A PENA DEFINITIVA em 02 (dois) meses de DETENÇÃO**. Regime inicial: ABERTO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, visto que houve condenação por crime cometido com violência (vedação contida no artigo 44, I do Código Penal). Cabível porém a Suspensão Condicional da Pena, razão pela qual **SUSPENDO A PENA DE DETENÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**, com condições a serem fixadas no Juízo da Execução. Partes intimadas. Com o trânsito em julgado formem-se os autos de execução e demais providências de praxe. Nada mais, eu, *Jaqueline Yamane*, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei.]. Sentença publicada aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro(09/05/2024). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 09/05/2024. Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0000001-78.2003.827.2741, ajuizada por MANOEL PEREIRA DA SILVA em desfavor MARIA ALMERISA BARBOSA JORGE, brasileira, solteira, RG n. 783.633 SSP/TO, CPF n. 007.974.241-64; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, a qual sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e ficou com diversas sequelas, como disartria e comprometimento das atividades de vida diária, impossibilitando-a de exercer sua capacidade plena de agir na esfera civil; sendo lhe nomeada CURADORA a sua irmã a Sra. **VALDENISA BARBOSA JORGE DE ABREU**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 76, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e com base no artigo 1.177 do Código de Processo Civil, e considerando o artigo 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, **ACOLHO** o pedido inicial para: **I) DECLARAR** a interdição de MARIA ALMERISA BARBOSA JORGE, com declaração de que é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, diagnosticado como sendo surdo e mudo, sendo dependente de terceiros para os atos da vida civil; **II) NOMEAR** a curadora, a Sra. VALDENISA BARBOSA JORGE DE ABREU, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial; **III) Fica advertida a curadora que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções; Em consequência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil; Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando; Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**" Data e Hora: 23/2/2024, às 16:36:51. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 24/04/2024. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária.**

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.

AÇÃO: AUTOS: 00044741120198272721. AÇÃO: Cumprimento de sentença. REQUERENTE: DP. REQUERIDO: **JOÃO PAULO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, casado, frentista, CPF n. 064.949.711-21.**

SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta e em face da satisfação da obrigação por parte do devedor **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Insta ressaltar que a alegação de valores superiores bloqueados não podem ser levados à tona, tendo em vista que os extratos juntados possui a

informação "**DESBLOQUEIO DE VALORES**". Portanto, o sistema **SISBAJUD** faz busca de todos os bancos e a penhora é só mantida em um deles, não tendo que se falar em valores excedentes. DETERMINO a expedição de alvará judicial para que os valores de Fundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – FUNDEP, CNPJ nº 07.248.660/0001-35, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3458, Operação 006, Conta Corrente 71.005-7; Chave PIX financeiro@defensoria.to.def.br Sem custas. Intime-se. Cumpra-se." Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Data e Hora: 10/5/2024, às 14:16:36, r **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.

AÇÃO: AUTOS: 00038822520238272721. AÇÃO: Guarda de Família. REQUERENTE: M.F.O, menor, representada por sua genitora Sra. H.F.D.S. REQUERIDO: **ITALO GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, Servidor Público, inscrito no RG. 1.073.029, CPF nº 056.632.861-52.

SENTENÇA: Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, tendo o acordo entre as partes atendido às exigências legais e existe válida manifestação de vontade das partes, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado nos termos em que foram estipulados no evento 54 e, em consequência **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária ao requerido. As partes, em razão do acordo, deverão arcar com as custas processuais, na proporção de 50% para cada, conforme o art. 90, § 2º do CPC, ressalvado o contido no evento 90, § 3º do CPC. Entretanto, em face das partes serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômicas; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). As partes renunciaram ao prazo recursal. Desde já, **arquivem-se** os autos com as baixas necessárias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Guaraí/TO, data pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 13/5/2024, às 13:37:35.

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de INTIMAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 50013674620118272722, em desfavor de DIEGO SEGGER FERREIRA, sendo o presente para DIEGO SEGGER FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 96995874153, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de INTIMAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 50013674620118272722, em desfavor de JOSÉ FERREIRA, sendo o presente para JOSÉ FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 13042106187, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de INTIMAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 50013674620118272722, em desfavor de SÉRGIO ROSA DE ALMEIDA, sendo o presente para SÉRGIO ROSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 54966051134, estando em lugar

incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de INTIMAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 00004738220168272722, em desfavor de KEYLIANE SANTOS LINHARES, sendo o presente para KEYLIANE SANTOS LINHARES, inscrito no CPF (MF) sob o nº 02775655106, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de maio de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1347/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 10 de maio de 2024

NOMEAÇÃO DE JUÍZA DE PAZ SUPLENTE

A Dr^a. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a ausência da regulamentação sobre a eleição para Juiz de Paz, na forma prevista no Art. 98, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nesta Comarca não há nomeação de **JUIZ DE PAZ** e **SUPLENTE**s, sendo estes nomeados "AD HOC" pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, nos termos do art. 112, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1061/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 17 de abril de 2024, que nomeou somente Juiz de Paz, publicada no DJ nº 5624, página 66, do dia 18/04/2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2024 - CRCPN de Sucupira - TO, contido no processo SEI nº 24.0.000008319-0, solicitando a nomeação de Juiz de Paz "Ad hoc".

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR pelo período de **04 (quatro) anos**, para exercer em caráter provisório a função de **JUÍZA DE PAZ SUPLENTE**, nos processos de habilitação de casamento, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Sucupira - TO:

§ 1º THULLYANNE SOARES DE CASTRO, brasileira, Solteira, nascida em 15/08/2004, natural de Gurupi/TO, filha de José Maria Gonçalves de Castro e Benedita Soares de Farias, RG: 1.324.065 2ª Via, CPF: 064.675.141-73, residente e domiciliada Av. Landi, s/nº, Centro, Sucupira/TO.

Art. 2º AUTORIZAR a nomeada, mediante compromisso, a praticar todos os atos previstos em lei reservados ao cargo de Juiz de Paz.

Art. 3º DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Gurupi TO, por meio de manifestação escrita e protocolada nesta Diretoria do Foro.

Art. 4º Encaminhar cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO,
Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 9664900

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de nº 5001545-70.2013.8.27.2739, onde INVESTCO SA move em desfavor de DARCY AIRES CARDOSO, ASSOCIAÇÃO RAIOS DO SOL NASCENTE, ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO E SEM TERRA DO ESTADO DO TOCANTINS, MARQUINHO ALVES DE SOUZA, RUBENS JOSÉ DA SILVA, ROBERTO FRANK, ASSOCIACAO RAIOS DO SOL NACENTE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS E REGIAO, RUBENS JOSÉ DA SILVA, e ROBERTO FRANCHI, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, **INTIMADOS, DARCY AIRES CARDOSO** brasileiro, RG 818.809, SSP/TO e CPF 010.218.391-08, **ASSOCIAÇÃO RAIOS DO SOL NASCENTE, ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO E SEM TERRA DO ESTADO DO TOCANTINS, RUBENS JOSÉ DA SILVA, ROBERTO FRANK, ASSOCIACAO RAIOS DO SOL NACENTE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS E REGIAO, RUBENS JOSÉ DA SILVA, e ROBERTO FRANCHI**, para, no prazo de 15 dias cumpram o julgado ou apresentem impugnação ao cumprimento de sentença, conforme pleiteado na petição do evento 239. DESPACHO: "Proceda-se a evolução de classe para cumprimento de sentença. Intimem-se os requeridos para que no prazo de 15 dias cumpram o julgado ou apresentem impugnação ao cumprimento de sentença, conforme pleiteado na petição do evento 239. Expeça-se edital com o prazo de 30 dias, conforme pleiteado na aludida petição. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, data e horário certificados pelo sistema". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 19 de outubro de 2023. Eu, Celma Lino Pereira Guida, o digitei.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 0000200-60.2017.8.27.2725

Requerente: O Ministério Público

Requeridos: Domingos Carneiro Batista e outros

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de supra, sendo o presente para CITAR o requerido o **Domingos Carneiro Batista** brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 27 de abril de 2020. Eu, Glaucyane Pereira Cajueiro, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

Autos nº0001949-39.2022.8.27.2725/TO

Chave: 601517268922

Requerente: RITA DE CASSIA NUNES MELO

interditado: ADRIANO NUNES AGUIAR

O Doutor ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito nos processos de competência de Família, Sucessão, Infância e Juventude na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, cf. Portaria nº 1407, de 08 de junho de 2021, da Presidência do e. TJTO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição supra e que a sentença de ev. 74 , pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de **ADRIANO NUNES AGUIAR** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...*Diante do exposto, JULGO procedentes os pedidos constantes da inicial, para CONFIRMAR e CONSTITUIR a interdição do requerido ADRIANO NUNES AGUIAR, ora relativamente incapaz (art. 4º, III, CC), devendo ser assistida em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84 e 85, ambos da Lei nº 13.146/2015.NOMEIO como curadora do interditado sua irmã, Sra. RITA DE CÁSSIA NUNES MELO, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015.Deixo de exigir a prestação de contas anuais, dada a relação parental e as circunstâncias do caso concreto.Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com*

intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. **Lavre-se termo de compromisso de curatela**, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Custas processuais pela parte requerente. Suspensa a exigibilidade das despesas processuais por litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, nos moldes do art. 98, §3º, do CPC. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, **determino a extinção do processo com resolução de mérito**, na forma do art. 487, I, do CPC, e arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO Escrivã/Técnica Judiciária, o digitei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 16/04/2024.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Sentenças

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002184-13.2016.8.27.2726/TO

AUTOR: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO

RÉU: MIGUEL FERREIRA LIMA

SENTENÇA

DISPOSITIVO Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse de agir, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil (CPC). Consumada a prescrição, determino a exclusão de quaisquer constrições judiciais existentes em sistemas, como o Serasajud e o Renajud (no caso de veículos sem local incerto e não sabido), mediante requerimento da parte interessada e/ou por ato ordinatório dos servidores. Expeça-se o necessário. Sem despesas processuais e honorários de sucumbência, levando em consideração a aplicação analógica do artigo 921, § 5º, do Código de Processo Civil, especialmente porque se trata de causa extintiva do processo que não decorre da postura das partes. Após o trânsito em julgado, não havendo requerimentos ou providências pendentes, arquivem-se os autos com a movimentação processual 246 (arquivamento definitivo). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte – TO, data certificada nos autos. **RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.**

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Rafael Goncalves de Paula**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº 5001843-68.2008.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por **V. G. Cezar Ltda.** em desfavor de **Diferencial Engenharia Ltda.**, e que por este meio, proceda a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada Diferencial Engenharia Ltda.**, CNPJ: **05.573.146/0001-40**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA e AVALIAÇÃO dos imóveis**: localizado na **Quadra ARSE-13, Alameda 06, conjunto "Lotes L", Lote 18, matrículas nº. 92.540 e ARSE-23, conjunto HM, Alameda 15, Lote HM-4C, Apartamento 404 - Bloco A**, ambos registrados no CRI de Palmas/TO, bem como, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, impugnar a penhora ou, no **prazo de 10 (dez) dias** (contidos no prazo de 15 dias), **requerer a substituição** do bem penhorado (art. 847, CPC), em conformidade com a determinação na Decisão do evento 96. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248** e **(63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11191316v3** e do código

CRC **d64788c5**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA. Data e Hora: 30/4/2024, às 16:20:44.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 0014648-50.2022.8.27.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CILENE MARIA DE SOUZA

Requerido(a): CINÁRA MARIA DE SOUZA

SENTENÇA: (...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, decreto a interdição de CINÁRA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 01.11.1970, portadora do RG nº 11.855.661 SSP-MG, filha de Sebastião Fausto de Souza e Geralda Fernandes de Sousa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua irmã CILENE MARIA DE SOUZA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de dezembro de 2023. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 0019413-64.2022.8.27.2729

Ação: CURATELA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Requerente: ORLANDO PEREIRA GOMES

Requerido(a): JOÃO DA CRUZ GOMES DA SILVA

SENTENÇA: (...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do evento 5, DECDESPA1, decreto a interdição de JOAO DA CRUZ GOMES DA SILVA, brasileiro, convivente, nascido em 24.11.1942, portador do RG nº 1.207945 SSP-GO, filho de Gerônimo Gomes da Silva e Maria José Gomes da Silveira, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu filho ORLANDO PEREIRA GOMES, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 31 de março de 2024. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 0036742-89.2022.8.27.2729

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Requerente: JONILSON CANAFÍSTULA CAMPOS

Requerido(a): DANIEL CARDOSO CANAFÍSTULA CAMPOS

SENTENÇA: (...) ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos tutela de urgência concedida no evento 10, DECDESPA1, para nomear JONILSON CANAFISTULA CAMPOS como curador de DANIEL CARDOSO CANAFISTULA CAMPOS, em substituição à curadora anteriormente nomeada, já falecida. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 08 de dezembro de 2023. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Editais

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0035006-02.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: VITORIA ATACADO, DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI

REPUBLIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL)

Edital expedido no âmbito dos autos nº 0035006-02.2023.8.27.2729 do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, referente à Recuperação Judicial de VITORIA ATACADO, DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI. O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito da Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será

realizada de forma híbrida, ou seja, na sala do Tribunal do Júri deste Fórum de Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 1º Piso e na plataforma virtual Meet através do link: <https://meet.google.com/jpv-cbkn-mhp>, em primeira convocação, no dia **17 (dezesete) de Junho de 2024 (1ª convocação) às 14:00 horas**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 14:00 horas**. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores devidamente habilitados perante à Administração Judicial ocorrerá das 13:30 horas às 13:59 horas. A ordem do dia será: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, **o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar através do endereço eletrônico admjudicial@jfarias.com.br até o dia 16.06.2024, às 13:59 horas, indicando 01 (um) endereço eletrônico válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei**, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 07/06/2024, o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante, para que tenha o acesso virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Os credores poderão acessar do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no website do Administrador Judicial (<https://jfarias.com.br/vitoria-atacado-distribuicao-e-transporte-debevidas-eireli/>), aba "Plano de Recuperação"). Para eventuais dúvidas a administração Judicial disponibiliza canal de comunicação para solução de problemas de acesso à plataforma, através dos contatos telefônicos 63 99206.2615 / 63 98412.3536. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024). Eu, Telma Dias Correia, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

Sentenças

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA SENTENÇA

Processo nº: **0012628-18.2024.8.27.2729/TO**

Ação: Prestação de Contas

Administrador Judicial: : HUGO BARBOSA MOURA

Empresa Falida: FREE WAY - GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

EXTRATO DA SENTENÇA: Trata-se de **PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos atos praticados na Ação de Falência da empresa FREE WAY - GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, promovida pelo Administrador Judicial **HUGO BARBOSA MOURA**. O Administrador Judicial apresentou breve resumo dos atos praticados durante o exercício do encargo, afirmando que o ativo da massa falida resumiu-se à quantia depositada no juízo de falência pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, oriunda do Contrato n.º 054/2010, conforme evento 292 do feito principal. Afirmou que os créditos foram quitados, mas que, quanto à sua remuneração, aguarda-se o trâmite recursal com pronunciamento definitivo. O Edital de Aviso de que as contas haviam sido entregues e se encontravam à disposição dos interessados foi publicado em 10/04/2024, conforme Certidão ao evento 9. O prazo transcorreu sem nenhuma impugnação. Ao evento 12 a empresa falida manifestou concordância com a prestação de contas apresentada pelo Administrador Judicial e requereu a sua homologação. Ao evento 15 o Ministério Público manifestou-se pela aprovação das contas, uma vez que não visualizou nenhuma irregularidade. É o relatório. Inicialmente, verifica-se que o Administrador Judicial atendeu ao disposto no art. 22, inciso III, "r" e art. 154, ambos da Lei nº 11.101/05. Posteriormente, com a publicação do Edital de Aviso de contas e ausência de impugnação pelas partes interessadas, foram cumpridas as determinações do § 2º do art. 154. Ainda, intimado, o Ministério Público apresentou parecer favorável às contas apresentadas, conforme estabelece o § 3º do art. 154. Ressalto que não consta nos autos informação acerca de eventuais valores percebidos pelo Administrador Judicial ou bens da falida que tenham ficado sob sua confiança e administração. Portanto, seguido o rito determinado na Lei de Falências e Recuperações Judiciais e verificando que não foram apontadas irregularidades na documentação apresentada pelo Administrador Judicial, **aprovo** a presente Prestação de Contas. Custas pela massa falida. Sem honorários de sucumbência face a ausência de litigiosidade. **INTIMEM-SE** a empresa falida, o Administrador Judicial e o Ministério Público desta Sentença. **Junte-se** cópia da presente Sentença nos autos principais. **Publique-se** o extrato desta Sentença no Diário da Justiça Eletrônico, para conhecimento dos interessados. Transitada em julgado, **BAIXEM-SE** estes autos, após as cautelas e formalidades de estilo. **Cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FERNANDES E MENDES LTDA**, CPF/CNPJ: 73.962.672/0001-51, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0027650-29.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GUSTAVO FERNANDES MENDES**, CPF/CNPJ: 038.281.031-70, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027650-29.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 597.062.441-15, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0044986-07.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DIEGO REGIS MARTINS ARRUDA**, CPF/CNPJ: 006.553.181-78, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027570-26.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de W. P. DE ARAUJO REPRESENTACOES**, CPF/CNPJ: 18.606.532/0001-32, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0045926-11.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-

mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de WALTER PEDRO DE ARAÚJO**, CPF/CNPJ: 890.261.011-04, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0045926-11.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARLEIDE ALEXANDRE AGUIAR**, CPF/CNPJ: 264.287.091-04, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027540-54.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230004164, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU-TXS; 20230004165, inscrita em 03/01/2023, referente ao IPTU; 20230004166, inscrita em 03/01/2023, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.517,56 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUIS MARCOS SILVA SANTOS**, CPF/CNPJ: 033.752.716-46, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027534-23.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VANIA MARIA DA ROCHA VAZ**, CPF/CNPJ: 095.372.012-87, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0010040-14.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDUARDO MARTINS MOREIRA**, CPF/CNPJ: 021.083.021-23, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0027307-72.2014.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora no evento 64, de um imóvel com a seguinte descrição: Um lote de terras para construção urbana de n.º10, da quadra ARNO 44, conjunto QC-01, situado à alameda 26, do Loteamento Palmas, com área total de 268,00 m², constante na matrícula n.º42.629. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SUPERMERCADO GOIANIA LTDA**, CPF/CNPJ: 03.355.294/0001-62, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0009709-08.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELIZABETE PIRES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF/CNPJ: 324.020.821-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046768-20.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20200018645, inscrita em 31/01/2018, referente ao ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20200018646, inscrita em 06/08/2020, referente ao TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20200018647, inscrita em 06/08/2020, referente ao MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 011784; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 11.692,63 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ROSEMEIRE MARIA DE LIMA PEREIRA**, CPF/CNPJ: 427.324.681-34, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0027293-20.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EZIO BENTO JUNIOR**, CPF/CNPJ: 385.965.801-82, **para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009689-36.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo:

Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IVAN SILVEIRA MEIRA**, CNPJ: 09.591.235/0001-70 e CPF: 042.611.745-02, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0047904-23.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SUELEN VIANA DE SOUZA GONCALVES**, CPF/CNPJ: 013.837.641-74, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0047938-56.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FABIO SANTOS PINTO**, CPF/CNPJ: 119.939.898-54, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0048583-86.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JUDSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ: 827.331.471-53, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0048677-34.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MAURO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 158.791.786-68, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027213-46.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA COSTA**, CPF/CNPJ: 032.786.701-91, na pessoa de **AZELANO PEREIRA DA COSTA**, CPF/CNPJ: 879.746.301-91, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0009438-18.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Acerca da penhora realizada no evento 25, de um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra: 185. Situado a Rua 40, do Loteamento JARDIM AURENY II, Taquaralto, Palmas 70, com área total de 450,00 m² limites e confrontações constantes na matrícula de nº 30.021, conforme certidão de matrícula em anexo. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 19 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de OLGA SCHNEIDER**, CPF/CNPJ: 453.829.721-68, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027207-39.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA K2 LTDA**, CPF/CNPJ: 03.054.852/0001-50, **PAULO ROBERTO KITAGAWA**, CPF/CNPJ: 141.024.418-08 e **SIDNEY DA SILVA PEREIRA**, CPF/CNPJ: 871.433.561-15, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0049616-14.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ROSELY KITAGAWA**, CPF/CNPJ: 124.883.358-94, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0049616-14.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no

Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ**, CPF/CNPJ: 470.140.161-72, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009431-26.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA VERONICA SANTIAGO DE FRANCA**, CPF/CNPJ: 342.494.434-34, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009224-90.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de AGUIAR & ARAÚJO RESTAURANTE LTDA - ME**, CPF/CNPJ: 16.735.444/0001-05, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0050039-71.2019.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, CPF/CNPJ: 01.048.354/0001-79, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0009142-93.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de E & D CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ: 02.951.375/0001-62, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0051629-83.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063

3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR**, CPF/CNPJ: 016.687.051-09, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008937-30.2023.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-2442/2022, inscrita em 22/12/2022, referente ao SECAD/TO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 12.661,96 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LORIVAL SCHULTZ**, CPF/CNPJ: 429.674.650-20, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0052570-33.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ENILTON FEITOSA LEITE**, CPF/CNPJ: 575.970.651-91, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026981-15.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MF LOCACOES DE MAQUINAS COMERCIAIS LTDA**, CPF/CNPJ: 19.258.379/0001-62, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0053716-12.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LEANDRO REYNER RATTIS MOURTHE**, CPF/CNPJ: 011.566.811-03, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0053716-12.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade**

excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PEDRO DA SILVA BALBINO**, CPF/CNPJ: 899.228.161-72, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026805-21.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADRIANA ABI JAUDI BRANDAO**, CPF/CNPJ: 821.729.861-00, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0054786-64.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 07.560.958/0001-86, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008917-49.2017.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-3335/2016, inscrita em 14/02/2026, referente ao PROCON; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 13.735,58 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA**, CPF/CNPJ: 17.161.310/0002-71, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0026766-97.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ERIC PRADO DA SILVA SANTOS**, CPF/CNPJ: 013.524.551-61, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026766-97.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de HIGITINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, CPF/CNPJ: 09.214.012/0001-93, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0055744-50.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de COELHO & MORAES LTDA - ME**, CPF/CNPJ: 37.582.046/0001-76, para **tomar ciência da sentença** proferida no evento 55 dos autos da Execução Fiscal n.º 5000102-42.1998.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito executado nos presentes autos, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IVANEI JOSE DA SILVA**, CPF/CNPJ: 549.690.936-87, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026481-46.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIA PEREIRA LOPES ALENCAR**, CPF/CNPJ: 767.656.281-34, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5000121-72.2003.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora recaída sobre o bem imóvel com a seguinte descrição: Uma Gleba de Terras, denominada de Chácara 316, da Gleba Teúba, situado neste município, com área total de 4,97.73 ha, no Município de Palmas TO, com limites & confrontações constantes na Matrícula de Nº 17.176, bem como para tomar conhecimento do Auto de Avaliação do bem móvel, que consta no evento 87 dos autos mencionados, para que, caso queira, impugne a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas -

Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSE PEREIRA LOPES**, CPF/CNPJ: 388.789.331-04, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000121-72.2003.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JPL SERVIÇOS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 03.365.324/0001-11, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5000121-72.2003.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JPL SERVIÇOS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 03.365.324/0001-11, para, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias**, **apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos da Execução Fiscal n.º 5000165-86.2006.8.27.2729. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SUPPLYWARE COM E ASSIST TEC EM EQUIP INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ: 36.840.213/0001-79, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5000208-91.2004.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RÔMULO VILMAR FAGUNDES**, CPF/CNPJ: 737.142.676-20, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000208-91.2004.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GERMENIANO DE SOUZA COSTA**, CPF/CNPJ: 707.718.048-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5000283-52.2012.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2374/2011, inscrita em 30/09/2011, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 36.566,70 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EVANDRO MIRANDA BOREM**, CPF/CNPJ: 591.153.786-91, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0026461-55.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de P & M COMERCIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**, CPF/CNPJ: 04.147.941/0001-03, para que **no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000292-24.2006.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MOISES MARQUES RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 793.316.611-34, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0046678-12.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CENTRO INTEGRADO DE CURSOS DE LINGUAS LTDA**, CPF/CNPJ: 07.485.739/0001-80, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0045333-79.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 252.254.132-34, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0045333-79.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADRIANA BORTOLON PAIM**, CPF/CNPJ: 664.955.805-25, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0047703-26.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PORTAL DO AGRONEGOCIO CEREAIS E TRANSPORTE LTDA**, CPF/CNPJ: 11.985.461/0001-87, e **MAXIMILIANO GUAZZELLI PAIM**, CPF/CNPJ: 583.353.580-87, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0047703-26.2021.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ELIZANGELA DA LUZ PEREIRA**, CPF/CNPJ: 216.004.978-61, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0049035-96.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CPF/CNPJ: 26.752.949/0001-31, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0040279-06.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade**

excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de BRUNO LUCIO FERNANDES DOURADO**, CPF/CNPJ: 707.520.791-15, e **KARLA LUCIO FERNANDES DOURADO**, CPF/CNPJ: 707.520.521-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0039305-95.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180006469, inscrita em 31/03/2017, referente ao TLS; 20180006470, inscrita em 31/03/2017, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 6.715,52 (seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de KEILA LUCIO FERNANDES**, CPF/CNPJ: 618.535.001-78, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0039305-95.2018.8.27.2729**, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NATANIEL GOMES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 336.068.971-20, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0026323-54.2015.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora no evento 40, de um imóvel com a seguinte descrição: Um lote de terras para construção urbana de n.º 22A, ASRNE 55 (412 NORTE), Alameda 08, QI 07, Palmas/TO, 4.700,00 m², Matrícula 110.892. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SEBASTIÃO SOBRINHO GOMES DA CRUZ**, CPF/CNPJ: 808.093.591-20, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0010033-22.2019.8.27.2729**, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SKALA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, CPF/CNPJ: 04.778.509/0001-10, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0010033-22.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARCO ANTONIO BOAVENTURA**, CPF/CNPJ: 336.299.861-53, **para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027001-25.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, referente a penhora do **evento 32**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADALBERTO BARROS DA COSTA**, CPF/CNPJ: 707.674.321-34, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0011657-04.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NARA KALYNE ARAUJO VIEIRA**, CPF/CNPJ: 043.205.291-70, **para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0005362-58.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARA CYLENE FLAVIO MORAIS GUERRA**, CPF/CNPJ: 548.014.351-49, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0008615-15.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ARAGUIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CPF/CNPJ: 00.371.247/0002-03, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0008575-43.2014.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora no evento 90, de um imóvel com as seguintes descrições: Um lote urbano de n.º 23, Rua T 11, quadra 15, Loteamento Santa Fé, com área total de 360 m², referntes a matrícula 38.093. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ: 09.037.279/0001-52 e **FLAVIO RUBENS BALBO**, CPF/CNPJ: 844.048.411-91, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0008523-37.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SORAYA DA SILVA CARDOSO**, CPF/CNPJ: 945.444.921-49, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0008509-63.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 17 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO**, CNPJ: 10.374.230/0001-74 e **RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO**, CPF: 573.307.942-87, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0007619-90.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARCUS VINICIUS ALMEIDA SABOIA**, CPF/CNPJ: 034.360.021-86, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0007058-66.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do

fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CRISTAL MUNDO DAS MAQUINAS DE COSTURAS LTDA**, CPF/CNPJ: 10.775.157/0001-42, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0007051-69.2018.8.27.2729** que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RONES ANTÔNIO FERNANDES**, CPF/CNPJ: 427.433.381-72, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0007051-69.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RUBENS MOTA LIMA**, CPF/CNPJ: 588.871.481-04, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0004543-77.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADRIANA SILVA DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 938.707.361-00, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0004310-80.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SUELI MONTEIRO SILVA**, CPF/CNPJ: 133.426.358-27, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0044703-52.2020.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início

ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO** de **VICTOR AMORIM CORDEIRO**, CPF/CNPJ: 971.281.201-49, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0044685-60.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO** de **THARSON DAVID LOPES**, CPF/CNPJ: 998.080.566-87, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0044511-51.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO** de **MANOEL MESSIAS TAVARES DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 401.920.241-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043805-68.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012088, inscrita em 18/07/2022, referente ao COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, IPTU REV - IPTU REVISADO e TXS-COLIXO - TX SERV COLETA LIXO; 20220012089, inscrita em 18/07/2022, referente ao COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, IPTU - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e TXS-COLIXO - TX SERV COLETA LIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO** de **W R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 21.348.472/0001-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043994-80.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2304/2021, inscrita em 03/06/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.826.119,30 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GREAT BEEF ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 13.633.116/0001-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027726-77.2023.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2222/2021, inscrita em 28/05/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.769.847,54 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDINALDO BATISTA COSTA**, CPF/CNPJ: 412.762.053-68, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0044290-78.2016.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLENIR DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 840.650.953-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043755-42.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012052, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220012053, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.310,37 (três mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUIZ AMARAL**, CPF/CNPJ: 494.485.873-68, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0043508-61.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio

Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DWD - CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, CPF/CNPJ: 10.612.098/0001-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027736-39.2014.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-634/2014, inscrita em 11/08/2014, referente ao Débitos Procon; J-911/2014, inscrita em 01/09/2014, referente ao DÉBITOS PROCON; J-874/2014, inscrita em 29/08/2014, referente ao DÉBITOS PROCON; J-946/2014, inscrita em 03/09/2014, referente ao DÉBITOS PROCON; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 17.546,72 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FLAVIA DE SOUSA SILVA**, CPF/CNPJ: 862.774.133-68, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0043731-87.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LAURO CASTILHO NETTO**, CPF/CNPJ: 028.190.931-83, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0010285-98.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PRIMAZ CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ: 07.724.566/0001-05, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0010285-98.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ARIOSVALDO VIEIRA ALVES**, CPF/CNPJ: 797.538.251-53, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso**

queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0043717-30.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CPF/CNPJ: 13.481.309/0001-92, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0031767-92.2020.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARTINHA RODRIGUES BATISTA**, CPF/CNPJ: 387.769.521-34, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0031729-12.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 517.323.781-34, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0015655-53.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 886.086.038-53, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0031326-24.2014.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VANIA BEZERRA LIRA**, CNPJ: 12.866.230/0001-17 e CPF: 702.177.932-15, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0015611-34.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF/CNPJ: 118.178.601-00, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0031260-68.2019.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IEDA MARIA SARAIVA SOBRAL**, CPF/CNPJ: 324.313.841-87, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0031222-51.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTÔNIO LUIZ SOUZA VIEIRA**, CPF/CNPJ: 223.964.543-15, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0014434-35.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de A. L. S. VIEIRA**, CPF/CNPJ: 09.452.754/0001-57, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0014434-35.2017.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CTOP ODONTOLOGIA EIRELI**, CPF/CNPJ: 17.708.059/0001-31, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0014416-14.2017.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANDERSON ABDO RODRIGUES**, CPF/CNPJ: 612.318.941-72, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0014416-14.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**, CPF/CNPJ: 019.468.981-63, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0030780-66.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FRANCISCO PEREIRA BARROS**, CPF/CNPJ: 936.681.121-34, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0036372-57.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 26.463.227/0001-67, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0036499-14.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230013903, inscrita em 25/08/2023, referente ao ISS; 20230013904, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 230.850,88 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução,

observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de PANDA SORVETES LTDA**, CPF/CNPJ: 04.048.275/0001-56, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0036262-53.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2880/2018, inscrita em 21/08/2018, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 23.769,79 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ISADORA TOLENTINO HALUM, Matrícula 367418, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSÉ NELSON ANDRADE BARBOSA**, CPF/CNPJ: 373.049.926-20, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0012756-09.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RECANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 28.036.924/0001-67, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0036243-71.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230010448, inscrita em 03/01/2023, referente ao IPTU, COSIP á 20230010948, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP, IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.846.527,86 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MEURER PARTICIPACOES LTDA**, CPF/CNPJ: 21.432.654/0001-64, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0036130-88.2021.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063

3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de TOCANTINS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE AERONAVES LTDA**, CPF/CNPJ: 09.596.983/0001-45, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0035799-82.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de abril de 2024.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FRANCISCO EURIDES FILHO**, CPF/CNPJ: 054.546.033-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043638-27.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20170027055, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027056, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027057, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027058, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027059, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027060, inscrita em 24/08/2017, referente ao ISS; 20170027061, inscrita em 06/03/2017, referente ao TLF; 20170027062, inscrita em 06/03/2017, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 133.315,97 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de WANDISLAY SOUSA MARTINS NAVES**, CPF/CNPJ: 037.931.431-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013396-80.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20170025279, inscrita em 24/02/2017, referente ao MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS-AUTO DE INFRAÇÃO: 008302; 20190003787, inscrita em 25/04/2018, referente ao MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS-AUTO DE INFRAÇÃO: 014540; 20190003788, inscrita em 25/04/2018, referente ao MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS-AUTO DE INFRAÇÃO: 014541; 20190003789, inscrita em 21/06/2018, referente ao TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20190003790, inscrita em 037.931.431-20, referente ao TLS - TX LIC SANITARIA; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.920,81 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, PEDRO HENRYKE LIRA AGUIAR, Matrícula 368027, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de abril de 2024.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação Penal n. 00069084020198272731 Chave n. 940550515719

Réu: DAYANE NUNES DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do sentenciado **DAYANE NUNES DA SILVA**, brasileira, nascida aos 24.10.1992, natural de Paraíso do Tocantins/TO inscrita sob CPF n.º 052.033.771-97, filha de Vilma Nunes da Silva Souza e de Enivon José Vieira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA**, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no prazo de 10 (dez) dias, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, no valor de R\$ 178,61(Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.Link para gerar guia de recolhimento:<http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkd>Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º).DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 10/05/2024. Eu LEIA ALVES DORNELAS - Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00014012520248272731 Chave n. 194598508524

Denunciado: MANOEL LIMA RODRIGUES DE SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MANOEL LIMA RODRIGUES DE SOUSA ou MANOEL LINO RODRIGUES DE SOUSA ou WILTON LINO RODRIGUES** brasileiro, solteiro ou separado, natural de Pindorama/TO, nascido em 6/6/1976, filho de Raimundo Rodrigues Lino de Sousa ou Raimundo Lino Rodrigues de Souza ou Raimundo Lima Rodrigues de Sousa e de Rosa Lino Rodrigues ou Rosa Lima Rodrigues de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/05/2024. Eu (LEIA ALVES DORNELAS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00014757920248272731 Chave n. 665459317124

Denunciado: ARLEAN OLIVEIRA DE SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ARLEAN OLIVEIRA DE SOUSA** brasileiro, casado, gerente geral, natural de São Félix do Xingu/PA, nascido aos 29/06/1990, filho de Maria Eliza Gomes de Sousa e Airan dos Reis de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 065.831.011-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 303, § 2º, da Lei n. 9.503/97**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a

apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/05/2024. Eu (LEIA ALVES DORNELAS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00013017020248272731 Chave n. 470035285824

Denunciado: JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, magarefe, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 23/07/1989, filho de Pedra Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 033.300.171-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 21, do Decreto-Lei n. 3.688/41, c/c art. 147, caput, do Código Penal, todos praticados em concurso material (art. 69, CP), sob os rigores da Lei 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/05/2024. Eu (LEIA ALVES DORNELAS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00007722220228272731 Chave n. 386436502922

Denunciado: JONATAS JAUBERT SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JONATAS JAUBERT SILVA** brasileiro, casado, nascido aos 12/08/1982, natural de Anápolis/GO, portador do RG n. 58.460.464-6 SSP/SP, inscrito no CPF 893.864.771-49, filho de Jamilde Belo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 180, caput, do Código Penal**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/05/2024. Eu (LEIA ALVES DORNELAS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Retificações de editais

Termo Circunstanciado Nº 0001043-33.2024.8.27.2740/TO

AUTORID. POL.: POLÍCIA CIVIL/TO

AUTOR FATO: PAULO CESAR BEZERRA DE SOUSA

FAZ SABER DO PRESENTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO a todos quantos o presente edital vieram, ou dele conhecimento tiveram que onde se lê: que foi designado o dia 17/04/2024 às 08:00 horas, **leia-se o dia 17/05/2024 as 08:00 hs**, no pátio da UNIDADE PENAL DE TOCANTINÓPOLIS, sito à Rua Paraíba, S/N, com a Cruzeiro do Sul, em que o Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis-TO, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação os lotes de madeira apreendida em procedimento que tramitam no Juizado, lotes esses que estão classificados, identificados e avaliados segundo o anexo. E, para ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024. Eu, Francisco Alves de Jesus – Chefe de Secretaria do Jecc que digitei o presente.

ANEXO:

ALEXANDRE SILVA GALVÃO, Oficial de Justiça Avaliador, desta Comarca, vem nestes **AUTOS DE Nº: 0001043-33.2024.8.27.2740, AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO**, que tem como partes **AUTORID. POL.: POLÍCIA CIVIL/TO** e **AUTOR DO FATO: PAULO CESAR BEZERRA DE SOUSA**, e após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a Vossa Excelência, seu trabalho consubstanciado no presente: **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA APREENDIDA** -Trata o

presente de **AVALIAR 2.220 unidades de estacas de madeira, 30 mourões e 45 esticadores de madeira “acapu”**, que se encontram depositadas na área externa e área interna da Unidade Penal desta cidade de Tocantinópolis-TO, a saber:

ORDEM	QTDE	DESCRIMINAÇÃO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
LOTE 1	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 2	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 3	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 4	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 5	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 6	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 7	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 8	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 9	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 10	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 11	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 12	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 13	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 14	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 15	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 16	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 17	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 18	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 19	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 20	100	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	3.500,00
LOTE 21	50	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	1.750,00
LOTE 22	50	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	1.750,00
LOTE 23	50	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	1.750,00
LOTE 24	50	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	1.750,00
LOTE 25	20	Estacas de madeira “acapu”.	35,00	700,00
LOTE 26	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 27	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 28	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 29	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 30	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 31	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 32	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 33	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 34	5	Esticador de madeira “acapu”.	200,00	1.000,00
LOTE 35	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
LOTE 36	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
LOTE 37	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
LOTE 38	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
LOTE 39	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
LOTE 40	5	Mourão de madeira “acapu”.	250,00	1.250,00
Total -----			R\$	94.200,00

Para esta avaliação foi utilizado o "Método de Avaliação Comparativo Direto do Mercado". Considerando o bom estado de conservação das madeiras avaliadas; Considerando a grande procura destas madeiras (estacas, esticadores e mourões), nesta praça e circunvizinhas, para serem utilizadas em cercas de imóveis rurais, esticadores de cerca e currais. Considerando uma pesquisa previa de valor dessas madeiras, na praça desta cidade, junto a produtores rurais, do qual se extrai o valor acima encontrado. Nada mais tendo a avaliar, encerro o presente Laudo de Avaliação em 01 folha devidamente digitada, datada e assinada por este Oficial de Justiça Avaliador. Tocantinópolis-TO, 08 de maio de 2024. **Alexandre Silva Galvão** - Oficial de Justiça Mat. 353101

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0003408-46.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: VALDEMAR DE AGUIAR NETO

RÉU: OSÓRIO JAIR DE AGUIAR

RÉU: BR COM DE VEICULOS LTDA

RÉU: NILDA EVANGELISTA ALVES

EDITAL Nº 5548700

GRATUIDADE DA JUSTIÇA: ()SIM (X)NÃO

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima nominadas, e que por este meio promove a INTIMAÇÃO do requerido VALDEMAR DE AGUIAR NETO, portador do CPF: 290.813.601-59, OSÓRIO JAIR DE AGUIAR, portador do CPF: 016.970.721-00, BR COM DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.316.265/0001-80, na pessoa de seu representante legal, para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, pagar a dívida no valor de R\$ 138.886,86 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFICA a parte requerida que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput).

ADVERTÊNCIAS:

1 A impugnação deverá ser apresentada por advogado cadastrado no sistema e-Proc.

2 Caso, não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública Estadual.

3 Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - E-PROC; e-Proc 1º Grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar número do processo: 00034084620168272706 e a chave do Processo 0003408-46.2016.8.27.2706, Evento 183, EDITAL1, Página 1 processo: 358462484616. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022). Eu, Ana Paula Martins, Escrivã Judiciária, que digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 5548700v2 e do código CRC 5bb73f26.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Data e Hora: 1/6/2022, às 15:59:30

GURUPI

1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais

MONITÓRIA Nº 0009867-69.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: GUSTAVO MOURA SOUZA

RÉU: CRONOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

EDITAL Nº 11235622

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: CRONOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETIVO: CITAÇÃO do CRONOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30886930000155, do inteiro teor do autos nº 00098676920238272722, Monitória, que lhe move GUSTAVO MOURA SOUZA, de todos os termos da inicial para, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCPC, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º), bem como INTIMADO para PAGAR OU ENTREGAR A COISA ou EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER, (conforme o caso), em desfavor da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias concedendo-lhe dias úteis para cumprimento, bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título

executivo judicial (NCP, art. 701, § 2º). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 02/05/2024. LIVIA POVOA MENDES, diretora/servidor de secretaria judiciária, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por LIVIA POVOA MENDES, Servidora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11235622v2 e do código CRC 46afd604.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIVIA POVOA MENDES

Data e Hora: 2/5/2024, às 15:37:26

PALMAS
6ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0029195-61.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A

RÉU: LUCAS ALBERTONI ANTUNES FILHO

EDITAL Nº 11151294

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de no 0029195-61.2023.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A em desfavor de LUCAS ALBERTONI ANTUNES FILHO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida LUCAS ALBERTONI ANTUNES FILHO, CPF: 036.957.281-59, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 31.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMA. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11151294v2 e do código CRC 39bd8ebb.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 24/4/2024, às 14:58:13

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 371, de 13 de maio de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rosane Luiz do Rosário Santos do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na serventia cível da Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 372, de 13 de maio de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009149-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Kessyone da Silva Aguiar de Matos para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na serventia cível da Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 373, de 13 de maio de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009383-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 06 de maio de 2024, Lucas de Castro Fagundes do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 374, de 13 de maio de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000009277-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Layana Mara Schuch, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 772/2024, de 13 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, matrícula nº 78047, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 01 a 30/07/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 24.0.000008750-1

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 3384 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência 324 5791792, encaminhado pela **ESMAT**, que objetiva a contratação de instrutor para ministrar o curso **Análise de Inteligência (Nível Básico)**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) dos Órgãos Parceiros da Esmat, na modalidade presencial.

A **ESMAT** justifica a necessidade da contratação, no evento 5791792:

"2.1. A análise de inteligência é fundamental para auxiliar na tomada de decisão informada e estratégica. Ela fornece insights valiosos que podem ajudar a antecipar mudanças, identificar riscos e oportunidades e desenvolver estratégias eficazes. Além disso, a análise de inteligência também pode incorporar ferramentas e tecnologias avançadas, como aprendizado de máquina, mineração de dados e inteligência artificial, para facilitar a coleta e análise de grandes volumes de informações de forma mais eficiente.

Os pressupostos da Política de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e o objetivo de promover condições adequadas de segurança aos magistrados e a servidores, garantindo o pleno exercício de suas atribuições, e ainda tendo em vista a necessidade de prevenir, detectar, obstruir e neutralizar eventos indesejados e ações adversas que constituam ameaça aos ativos institucionais.

Considerando que a segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições (art. 2º da Resolução CNJ nº 435/2021).

Ademais, a atuação preventiva e proativa para a identificação e neutralização de vulnerabilidades e riscos que possam restringir o livre exercício da magistratura exige o estabelecimento de sistema, métodos e ferramentas típicos da atividade de inteligência e que a lógica sistêmica da atividade de inteligência possibilita a efetiva integração e a interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência, materializando princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário."

Segundo o Termo de Referência (5791792) o Curso de Análise de Inteligência (nível básico), qualificará os participantes no tocante ao aprimoramento da produção de conhecimentos do tipo informe e informação, oportunos, precisos, significativos e seguros através de metodologia adequada, que possibilite assessorar o tomador de decisão, bem como, no aperfeiçoamento do senso crítico, fomento da produção sistemática de conhecimento e de assuntos que possam interessar ao processo decisório.

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência 324 (5791792) o curso acontecerá nos dias 21, 23 e 24.5.2024.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (5790466), gerenciamento de risco (5790467); projeto pedagógico (5790468); proposta (5791791); informação do valor de mercado (5791795); justificativa do valor (5791793); declaração que não emprega menor (5792813); certidões de regularidade (5792788); currículo (5792816); atestado de capacidade técnica (5792792), Contrato Social (5792790); termo de referência (5791792).

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 5790524.

O Ofício 3831 ESMAT (5799142) encaminha o Termo de Referência aprovado e informa que a referida contratação está inserida no item 1373 do Plano Anual de Contratações, exercício 2024, e tem classificação orçamentária de 1º Grau (Funjuris).

Despacho da Presidência, encaminhando os autos à Diretoria Geral para as providências necessárias (5802632).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que o profissional possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência 324 (5791792).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1161 (5810854), no valor de **R\$ 10.000 (dez mil reais)**.

O Parecer 873 (5829808), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Termo de Referência (5791792).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Termo de Referência (5791792), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.279.614/0001-64, para, através da instrutora **Layla Maria de Sousa Santos**, ministrar o curso **Análise de Inteligência (Nível Básico)**, para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) dos Órgãos Parceiros da ESMAT, na modalidade presencial, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, no valor de **R\$ 10.000 (dez mil reais)**, conforme proposta de evento 5791791.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;

2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;

3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora-Geral

PROCESSO 24.0.000008748-0

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 3414 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência 350 5802762, encaminhado pela ESMAT, que objetiva a contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO II - Fundamentos da Entrevista Forense: desenvolvimento infantil e teorias da memória e Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio I (Construção de Vínculo); o MÓDULO III – Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio II (Parte Substantiva) - Parte I e o MÓDULO IV - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio II (Parte Substantiva) – Parte II** como parte do curso **Depoimento Especial de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência com o Uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)** para magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

A **ESMAT** justifica a necessidade da contratação, no evento 5802762:

"2.1. Em atendimento ao Memorando nº 361/2024-PRESIDÊNCIA/DIGER/COGES (Evento nº 5658076), o curso foi indicado para atender à Recomendação nº 33 do CNJ, de 2010. As providências pertinentes ao curso estão sendo tratadas nos Autos nº 24.0.000008520-7.

O curso de Formação de Entrevistadores para o uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense em práticas de Depoimento Especial se justifica pela necessidade premente de capacitar profissionais para lidar com uma questão delicada e crucial: a escuta de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Nesse sentido, a Legislação Brasileira, expressa na Lei nº 13.431, de 2017, no Decreto Federal nº 9.603, de 2018, e na Resolução nº 299 do CNJ, de 2019, estabelece diretrizes específicas para o Depoimento Especial, demandando que os(as) profissionais estejam devidamente capacitados(as) e atualizados(as) para cumprir tais normativas."

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.5.1 do Termo de Referência 350 (5802762) o curso acontecerá no período de: Módulo II - de 3 a 9 de junho de 2024; Módulo III – de 10 a 16 de junho de 2024; Módulo IV – de 17 a 28 de junho de 2024.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (5802615), gerenciamento de risco (5802644); projeto pedagógico (5800254); proposta (5802760); informação do valor de mercado (5802784); justificativa do valor (5802764); declaração que não emprega menor (5802802); certidões de regularidade (5802805); currículo (5802812); CNPJ (5802805); atestado de capacidade técnica (5802795), Contrato Social (5802793); Diploma (5802814); termo de referência (5802762).

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 5790902.

O Ofício 3938 ESMAT (5804773) encaminha o Termo de Referência aprovado e informa que a referida contratação está inserida no item 1373 do Plano Anual de Contratações, exercício 2024, e tem classificação orçamentária de 1º Grau (Funjuris).

Despacho da Presidência, encaminhando os autos à Diretoria Geral para as providências necessárias (5810777).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que o profissional possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência 350 (5802762).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1172 (5817588), no valor de **R\$ 8.681,96 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

O Parecer 877 (5831924), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Termo de Referência (5802762).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Termo de Referência (5802762), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa, **WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.615/0001-92, através da instrutora **SIMONY FREITAS DE MELO**, Mestra em Educação, para ministrar o **MÓDULO II - Fundamentos da Entrevista Forense: desenvolvimento infantil e teorias da memória e Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio I (Construção de Vínculo); o MÓDULO III – Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio II (Parte Substantiva) - Parte I e o MÓDULO IV - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense – Estágio II (Parte Substantiva) – Parte II** como parte do curso **Depoimento Especial de Crianças e de Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência com o Uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)** para magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, no valor de **R\$ 8.681,96 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta de evento 5802760.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;

2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;

3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1799/2024, de 10 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174352 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo, CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, com a finalidade de acompanhar a realização da primeira pauta de agendamento de perícias médicas das demandas Judiciais oriundas do Núcleo de Justiça 4.0, conforme SEI nº22.0.000033323-2.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Silvia Maria Santos Ribeiro Souza, SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL, Matrícula 357877**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, com a finalidade de acompanhar a realização da primeira pauta de agendamento de perícias médicas das demandas Judiciais oriundas do Núcleo de Justiça 4.0, conforme SEI nº22.0.000033323-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1800/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174606 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "A participação social e sua influência no estado de saúde", Turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vinicius Ferreira Rocha, EDITOR DE IMAGEM, Matrícula 358300**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "A participação social e sua influência no estado de saúde", Turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1801/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174602 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 20/05/2024 a 20/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter a saúde emocional em dia", turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vinicius Ferreira Rocha, EDITOR DE IMAGEM, Matrícula 358300**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 20/05/2024 a 20/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter a saúde emocional em dia", turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1802/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174597 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 07/05/2024 a 07/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "A função de supervisão e a função de liderança: comportamentos que compõem cada conceito na prática, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vinicius Ferreira Rocha, EDITOR DE IMAGEM, Matrícula 358300**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 07/05/2024 a 07/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "A função de supervisão e a função de liderança: comportamentos que compõem cada conceito na prática, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1327/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de maio de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, publicada no DJe nº 2305 de 05/11/2009; considerando o disposto nos artigos 56, §1º, e 64 da Instrução Normativa nº 7, de 23 de junho de 2021, que estabelece sobre a gestão patrimonial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, nos termos do processo SEI 24.0.000004546-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 05 (cinco) dias, prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Classificação de bens móveis em desuso, designado pela Portaria Nº 1056/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1803/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 29/05/2024 a 29/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter a saúde emocional em dia", turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1804/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 24/05/2024 a 24/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "Como trabalhar, se relacionar e manter a saúde emocional em dia", turmas I e II, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1805/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 09/05/2024 a 09/05/2024, com a finalidade de oferecer suporte técnico na organização, cobertura fotográfica, montagem e desmontagem de equipamentos, para realização do Workshop "A função de supervisão e a função de liderança: comportamentos que compõem cada conceito na prática, na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme SEI 24.0.000009554-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1806/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174608 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leidjane Fortunato da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352650**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/05/2024 a 24/05/2024, com a finalidade de participar do evento Nacional em Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1807/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174611 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.681,53, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 06/06/2024 a 08/06/2024, com a finalidade de participação do II SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1808/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174584 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, com a finalidade de conduzir servidor da DINFR para realizar a instalação de pontos de rede e cabeamento estruturado nos Fóruns das Comarcas de Porto Nacional e Dianópolis, conforme processo SEI nº. 24.0.000006276-2/24.0.000000401-0, evento 5819833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1809/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/174610 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.353,38, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,05, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, com a finalidade de responder pela 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme o disposto na Portaria nº 137, de 26 de janeiro de 2023, conforme SEI 23.0.000003064-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

Processo nº 23.0.000046479-1- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Disponibilidade do Edital: Dia 14/05/2024. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 28/05/2024, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação, localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 13/05/2024.

Agno Paixão Saraiva
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2021

PROCESSO 21.0.000014470-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Pâmela Caroline Lima Freire

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 217/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Anna Lícyá Ferreira Carneiro, em virtude da solicitação da Credenciada evento 5824304 e Informação nº 20249/2024-GGEM evento 5824320, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 217/2021, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 21.0.000014470-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 688/2023

PROCESSO 23.0.000039460-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Pâmela Caroline Lima Freire

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 688/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Pâmela Caroline Lima Freire, em virtude da solicitação da Credenciada evento 5825136 e Informação nº 20325/2024 - NRDIA evento 5825150, quanto à mudança da comarca e cidade que compõem o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Dianópolis e Cidade de Dianópolis;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Taguatinga e Cidade de Taguatinga.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 688/2023, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 23.0.000039460-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000006903-1

CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Jônia Lacerda Feliciano

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o Módulo III – Vitimização e Políticas Públicas e Reparação de Danos à Vítima de Crimes e Atos Infracionais, do curso Política Judiciária de Enfrentamento e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, para servidores(as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****PROCESSO 24.0.000005093-4****CONTRATO Nº 128/2024****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** HJ Comércio e Serviços – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de películas de controle solar, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 24.0.000009160-6****CONTRATO Nº 127/2024****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Única Rh Apoio Administrativo – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Webnário Amor em Ação com o tema “As questões étnico-racial, de orientação sexual e de identidade de gênero nos processos de adoção, para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e profissionais credenciados pelo Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Poder Judiciário Tocantinense; promotores(as) de justiça e servidores(as) do Ministério Público, bem como defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Tocantins, que atuam na área da Infância e Juventude - na modalidade EaD.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.125.1145.4180**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2024****PROCESSO 24.0.000005447-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jordânia Aparecida dos Passos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2024****PROCESSO 24.0.000006567-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Cleide Nascimento Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Filadélfia e Cidade de Babaçulândia.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO:****TERMO DE ADESÃO Nº 8/2024****PROCESSO: 24.0.000002169-1****OBJETO:** Adesão pela Delegatária Norma Kledina Araújo Mendonça Almeida, Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Axixá do Tocantins, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Tocantins, objetivando a oitiva de pessoas mediante videoconferência - no Município de Axixá do Tocantins.**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO:****TERMO DE ADESÃO Nº 9/2024****PROCESSO: 24.0.000002755-0****OBJETO:** Adesão pelo Delegatário Tarcisio Almeida Corrêa, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Araguatins, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Tocantins, objetivando a oitiva de pessoas mediante videoconferência - no Município de Araguatins.**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO:****TERMO DE ADESÃO Nº 10/2024****PROCESSO: 24.0.000003940-0****OBJETO:** Adesão pelo Delegatário Luciano Ferreira Lisita Dornelas, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Itapiratins, Comarca de Itacajá, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Tocantins, objetivando a oitiva de pessoas mediante videoconferência.**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2024****PROCESSO 24.0.000009391-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Deilton Alves Monteiro**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador e Mediador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Palmas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 7/2024

PROCESSO: 24.0.000004826-3

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Doação de materiais em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 769/2024, de 10 de maio de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARA NUBIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 94639, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 07 a 21/05/2024, **a partir de 07/05/2024 até 21/05/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/08/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi

Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 258/2024, de 12 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **WALLSON BRITO DA SILVA**, matrícula nº 198622, ocupante do cargo de **DIRETOR JUDICIÁRIO**, da unidade de lotação DIRETORIA JUDICIÁRIA, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/174429**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
157053	WAGNE ALVES DE LIMA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/05/2024 à 10/05/2024

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 259/2024, de 12 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **MARIA SUELÍ DE SOUZA AMARAL CURY**, matrícula nº 174642, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE CÂMARA**, da unidade de lotação 2ª CÂMARA CRIMINAL, no período de 22/04/2024 a 22/04/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/174351**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
181745	EDMILDA PEREIRA PINTO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/04/2024 à 22/04/2024

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 260/2024, de 12 de maio de 2024

A **DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL**, matrícula nº 352921, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da unidade de lotação DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 23/04/2024 a 27/04/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/174422**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353592	LÊDA DE OLIVEIRA BATISTA AIRES	NOMEADO EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	23/04/2024 à 27/04/2024

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 770/2024, de 13 de maio de 2024

O **DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE JOAO HENNEMANN**, matrícula nº 87340, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13 a 27/05/2024, a partir de **13/05/2024 até 27/05/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 24/11/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 771/2024, de 13 de maio de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **JOSENI HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA**, matrícula nº 136064, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13/05 a 11/06/2024, **a partir de 13/05/2024 até 11/06/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 20/10 a 18/11/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 773/2024, de 13 de maio de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **AGENOR DINIZ LOPES FILHO**, matrícula nº 168144, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13/05 a 11/06/2024, **a partir de 13/05/2024 até 11/06/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03/08 a 01/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 774/2024, de 13 de maio de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **BARBARA PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 357073, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 08/05 a 06/06/2024, **a partir de 08/05/2024 até 06/06/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09/06 a 08/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

ESMAT
Editais

EDITAL nº 131, de 2024 – SEI Nº 24.0.000009674-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação da palestra **DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS**, a se realizar no dia **21 de maio de 2024**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: PALESTRA DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS

Objetivo: Promover a conscientização sobre questões Direitos Humanos, Meio Ambiente e Povos Indígenas a partir da perspectiva do cacique Mebêngôkre (Kayapó), com vistas à aproximação de saberes, experiências e perspectivas para uma atuação profissional embasada no respeito à diversidade e aos direitos humanos, de modo a contribuir com a melhoria da prestação jurisdicional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 9 de maio a 21 de maio de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o *link* será disponibilizado no Portal da Esmat;

Público-Alvo:

Discentes e egressos dos programas de pós-graduação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

Servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática;

Comunidade em geral interessados(as) na temática;

Alunos das universidades do Estado do Tocantins;

Carga Horária: 3 horas-aula

Modalidade: Híbrida

Local: Auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), COM transmissão pela Plataforma Virtual da Esmat.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 380

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática;

Pertecerem à comunidade em geral interessados(as) na temática;

Serem discentes e egressos dos programas de pós-graduação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

Serem Alunos das universidades do Estado do Tocantins.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 As frequências serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída da atividade;

4.3 Não haverá aferição de nota aos(às) alunos(as);

4.4 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelos telefones: (63) 3218-4256; 3218-4280;

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização da Palestra, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITOS HUMANOS , MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS		
Data	Horário	Atividade
21 de maio de 2024	Das 13h às 13:45h	Credenciamento na entrada do Auditório da ESMAT
	Das 14h às 14:15h	Composição da Mesa e Hino Nacional
	Das 14:15h às 14:45h	Abertura do Evento – Pronunciamento das autoridades Autoridades: 1-Desembargador Marco Villas Boas Diretor Geral da Esmat 2-Wellington Magalhães Diretor Adjunto da ESMAT e Egresso do Mestrado
	Das 14:45h às 15:45h	PALESTRA : DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS.
	Das 15:45h às 16h	Cerimônia de entrega da MEDALHA ANTONIO RULLI , em comemoração aos 15 anos da ESMAT .
Carga Horária		3 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Evento, pelo email nposesmat@tjto.jus.br.

Palmas-TO, 13 de maio de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 130, de 2024 – SEI Nº 24.0.000009935-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do **SEMINÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS: DIREITOS DO CONSUMIDOR, RESPONSABILIDADE CIVIL, PERSPECTIVAS E DESAFIOS**, a se realizar no dia **3 de junho de 2024**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Seminário dos Juizados Especiais: Direitos do Consumidor, Responsabilidade Civil, Perspectivas e Desafios

Objetivo: Promover a compreensão dos juizados especiais, oferecendo uma visão geral sobre o papel dos juizados especiais no sistema judiciário brasileiro, destacando seu propósito, procedimentos e importância para a resolução de conflitos relacionados ao direito do consumidor e responsabilidade civil.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 16 maio a 3 de junho de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o *link* será disponibilizado no Portal da Esmat,.

Público-Alvo: Magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) do TJTO; estudantes e comunidade em geral

Carga Horária: 6 horas-aula

Modalidade: Híbrido

Os(As) participantes matriculados(as) em Palmas deverão participar de forma presencial no Auditório do Tribunal de Justiça para registro da frequência.

Os(As) participantes matriculados(as) para a Abertura e Palestras nas cidades do interior do Tocantins e demais regiões terão acesso à transmissão do Evento no *link* que será disponibilizado no Portal da Esmat;

Local: Auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão pelo *Youtube* na Plataforma Virtual da Esmat.

Haverá Pagamento de Diárias?

NÃO

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 320

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) do TJTO;

3.2 Serem estudantes e comunidade em geral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 A frequência dos(as) participantes de Palmas, na modalidade presencial, serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.3.A frequência dos(as) participantes das cidades do interior do Tocantins e demais regiões será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.4 Não haverá aferição de nota aos(às) alunos(as);

4.5 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelos telefones: (63) 3218-4256; 3218-4280;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

JUIZADOS ESPECIAIS: DIREITOS DO CONSUMIDOR, RESPONSABILIDADE CIVIL, PERSPECTIVAS E DESAFIOS.		
Data	Horário	Atividades
	Das 8h30 às 9h	Credenciamento na entrada do Auditório do Tribunal de Justiça
	Das 9h às 9h30	Abertura/Composição de mesa Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Desembargadora Ângela Prudente

	<p>Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</p> <p>Desembargadora Maysa Vendramini Rosal Corregedora-Geral da Justiça</p> <p>Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa Coordenadora Estadual dos Juizados Especiais e Turmas Recursais</p>
Das 9h30 às 10h30	<p>Tema: A tutela do tempo do consumidor: pela superação do menosprezo planejado nos mercados</p> <p>Palestrante: Lais Bergstein Advogada e Docente do programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania (Unicuritiba)</p> <p>Coordenador de mesa: Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins</p>
Das 10h30 às 12h	<p>Tema: A teoria do desvio produtivo e a tese do mero aborrecimento</p> <p>Palestrante: Marcos Dessaune Advogado e autor da Teoria do Desvio Produtivo</p> <p>Coordenador de mesa: Gilson Coelho Valadares Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins</p>
Das 12h às 13h45	Intervalo para o almoço
Das 14h às 15h	<p>Tema: O Tempo do Consumidor como Bem Jurídico: Boas Práticas como Exigência do Presente e Tendência do Futuro.</p> <p>Palestrante: Maria Aparecida Dutra Advogada e Compliance Officer</p> <p>Coordenador de mesa: Ariostenis Guimarães Vieira Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins</p>
Das 15h às 16h	<p>Tema: A responsabilidade civil objetiva e subjetiva do provedor de internet perante o marco civil da internet e o código de defesa do consumidor no âmbito da jurisprudência do superior tribunal de justiça</p> <p>Palestrante: Marcos Catalan Doutor em Direito pela USP</p> <p>Coordenadora de mesa: Ana Paula Brandão Brasil Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins</p>
Das 16h às 17h	<p>Tema: Uma proposta para unificação das leis sobre Juizados Especiais Cíveis no Brasil</p> <p>Palestrante: Felippe Borring Rocha</p>

		Professor de Direito Processual Civil da UFRJ Coordenador de mesa: Marco Antonio da Silva Castro Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins
Carga Horária Total		6 horas

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 10 de maio de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 129, de 2024 – SEI Nº 24.0.000009811-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREITOS FUNDAMENTAIS E PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS JULGAMENTOS: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS**, a ser realizado no período de **18 de junho a 3 julho de 2024**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Direitos Fundamentais e Perspectiva de Gênero nos Julgamentos: Fundamentos e Práticas

Objetivo: Capacitar a magistratura do Poder Judiciário do Tocantins para atuar em Varas com competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006, bem como aprofundar-se nas diretrizes do Julgamento com Perspectiva de Gênero, visando alcançar uma prestação jurisdicional efetiva na salvaguarda de direitos fundamentais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de **15 de maio a 11 de junho de 2024**.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o link será disponibilizado no Portal da Esmat;

Público-Alvo: Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense

Carga Horária: 20 horas-aula

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 100

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelos(as) magistrados(as) poderão ser distribuídas para os interessados que encaminharem e-mail para a coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) inscritos(as) deverão participar de todas as atividades programadas conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 A frequência será computada no momento em que o(a) inscrito(a) efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV); o acesso ao *link* será disponibilizado para assistir à transmissão da aula, na Plataforma *Moodle*, por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*;

4.3 Nos Módulos I, II e III, os(as) alunos(as) serão avaliados(as) por meio um questionário com 20 questões de múltipla escolha, com valor de 10 pontos.

4.4 Os questionários serão postados no AVA e os(as) alunos(as) deverão respondê-los de acordo com o cronograma estabelecido para este curso;

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, e nota mínima 7,0 para certificação;

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITOS FUNDAMENTAIS E PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS JULGAMENTOS: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS		
AMBIENTAÇÃO	Data/Período	De 18 a 19 de junho de 2024 Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
	Carga Horária	1 hora-aula
MÓDULO I	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
	Tema	Reflexões sobre Violência Doméstica e Prestação Jurisdicional Voltada aos Direitos Humanos de Mulheres e Meninas
	Data/Período	De 20 a 23 de junho de 2024
	Professor	Carlos Mendes Rosa
	Metodologia	Carga Horária Síncrona – 3 horas-aula Webaula no Google Meet Data: 20 de junho de 2024 Horário: Das 9h às 12h <ul style="list-style-type: none"> • Aula expositiva e dialogada pelo <i>Google Meet</i> • Metodologias Ativas de ensino aprendizagem (rodas de conversa, painel integrado, estudo de caso) • Leitura e discussão de textos • Debate acerca de filmes e livros
		Carga Horária Assíncrona – 3 horas-aula

		<p>Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).</p> <p>Tempo destinado às atividades: a critério do aluno e da aluna, desde que cumpram a carga horária de interatividade no AVA de 3 horas de estudos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visualização de vídeos e documentários indicados pela professora; • Leitura de cartilhas, artigos para ilustrar a temática do Módulo.
	Carga Horária	6 horas-aula
MÓDULO II	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
	Tema	Direitos Fundamentais e Perspectiva de Gênero: Contribuições Latinas e a Resolução 492 do CNJ
	Data/Período	De 24 a 26 de junho de 2024
	Professora	Emilleny Lázaro da Silva Souza
	Metodologia	<p>Carga Horária Síncrona – 3 horas-aula</p> <p>Webaula no Google Meet Data: 24 de junho de 2024 Horário: Das 9h às 12h</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aula expositiva e dialogada pelo <i>Google Meet</i> • Metodologias Ativas de ensino aprendizagem (rodas de conversa, painel integrado, estudo de caso) • Leitura e discussão de textos • Debate acerca de filmes e livros
		<p>Carga Horária Assíncrona – 3 horas-aula</p> <p>Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).</p> <p>Tempo destinado às atividades: a critério do aluno e da aluna, desde que cumpram a carga horária de interatividade no AVA de 3 horas de estudos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visualização de vídeos e documentários indicados pela professora; • Leitura de cartilhas, artigos para ilustrar a temática do Módulo.
	Carga Horária	6 horas-aula
MÓDULO III	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
	Tema	Direito das famílias com Perspectiva de Gênero (Recomendação nº 128/2022 e a Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça)
	Data/Período	De 27 a 30 de junho de 2024
	Professor	Eduardo Cambi
	Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> • Carga Horária Síncrona – 3 horas-aula • Webaula no Google Meet • Data: 27 de junho de 2024 • Horário: Das 9h às 12h <ul style="list-style-type: none"> • Aula expositiva e dialogada pelo <i>Google Meet</i> • Metodologias Ativas de ensino aprendizagem (rodas de conversa, painel integrado, estudo de caso)

		<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e discussão de textos • Debate acerca de filmes e livros
		<p>Carga Horária Assíncrona – 3 horas-aula</p> <p>Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).</p> <p>Tempo destinado às atividades: a critério do aluno e da aluna, desde que cumpram a carga horária de interatividade no AVA de 3 horas de estudos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visualização de vídeos e documentários indicados pela professora; • Leitura de cartilhas, artigos para ilustrar a temática do Módulo.
	Carga Horária	6 horas-aula
	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	Data/Período	De 1º a 3 de julho de 2024
	Atribuição dos Professores	Fechamento do Diário Eletrônico pelos professores.
	Atribuição dos(as) Discentes	Avaliação de reação pelos alunos e pelas alunas da estrutura curricular, dos professores, facilitadores de aprendizagem, da metodologia aplicada.
	Carga Horária	1 hora-aula
Carga Horária Total		20 horas-aula

5.1 PROFESSORES**5.1.1**

Nome	Carlos Mendes Rosa
Síntese do Currículo	Psicólogo. Professor Adjunto do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins. Professor do Programa de Pós-graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT. Doutor em Psicologia Clínica pela PUC-Rio com estágio sanduíche na Universidade de Coimbra (2015). Mestre em Psicologia Clínica pela PUC-Rio (2012). Com Especialização em Psicopatologia Clínica pela Universidade Paulista (2007). Pesquisador Associado do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (LIPIS) da PUC-Rio. Pesquisador convidado do Instituto de Psicologia Cognitiva da Universidade de Coimbra. Bolsista de Produtividade da Universidade Federal do Tocantins. Coordenador do Grupo FaLA - Percurso de Freud a Lacan.

5.1.2

Nome	Emilleny Lázaro da Silva Souza
Síntese do Currículo	Advogada inscrita na OAB Tocantins (OAB/TO), especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Católica do Tocantins (2011), e graduada em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (2009). Ex-presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/TO (2017-2018) e filiada à Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - Núcleo Tocantins (ABJD-TO). Desde 2020, integra o Grupo de Pesquisa e Extensão Igualdade Étnico-Racial e Educação (IERE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Atualmente, é mestranda em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos na UFT/ESMAT (2023), com pesquisa em julgamento com perspectiva de gênero na área de Direito de Família.

5.1.3

Nome	Eduardo Cambi
Síntese do Currículo	Possui mestrado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1999) e doutorado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2001). Fez pós-doutorado na Università degli Studi di Pavia (2007). Atualmente, é professor associado e pesquisador da Universidade Estadual do Norte do Paraná, professor da Faculdade de Direito do Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) e da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (FAPAD). Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foi promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Paraná (2004-2022). Presidente do Instituto Paranaense de Direito Processual. Membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Atua principalmente nos seguintes temas: Sistema de Justiça, Direitos Humanos, Direitos e garantias fundamentais, Constituição e cidadania.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 9 de maio de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA nº 033, de 2024 – SEI nº 24.0.000009935-6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de promover a compreensão dos juizados especiais, oferecendo uma visão geral sobre o papel dos juizados especiais no sistema judiciário brasileiro, destacando seu propósito, procedimentos e importância para a resolução de conflitos relacionados ao direito do consumidor e responsabilidade civil;

RESOLVE

Art. 1º Designar a desembargadora **Jacqueline Adorno** e o juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho** sem prejuízo de suas funções, como coordenadores da atividade **SEMINÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS: DIREITOS DO CONSUMIDOR, RESPONSABILIDADE CIVIL, PERSPECTIVAS E DESAFIOS**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA nº 031, de 2024 – SEI nº 24.0.00009811-2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar a magistratura do Poder Judiciário do Tocantins para atuar em Varas com competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006, bem como aprofundar-se nas diretrizes do Julgamento com Perspectiva de Gênero, visando alcançar uma prestação jurisdicional efetiva na salvaguarda de direitos fundamentais

RESOLVE

Art. 1º Designar a juíza **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso **DIREITOS FUNDAMENTAIS E PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS JULGAMENTOS: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS** a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 9 de maio de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUVIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**